

638/95-1

2º Vol

EXE

CARGA N.º 0000

SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

18ª REGIÃO

CARGA N.º 0000

SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO EM

SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVO PROCEDEMIEN

DELO DE 190502

ASS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

00638-1995-007-18-00-7



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE:

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Rua JM-17, Q.49-L.12-Jardim das Oliveiras
CANEDO-GO.

ADV....: ABDIAS VIEIRA MACHADO

O.A.B...: 1721-GO

RUA 05 N.23 CENTRO, CEP 74.000-000, GOIÂNIA - GO

12 DEZ 2003

ARQUIVAR
DEFINITIVO
SENADOR

638/1995-1 RT 7ª Vara - GOIÂNIA

EXE

RECLAMADA:

BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF.
E ART. DE ESPUMA LTDA

RUA 13, Nº 384, QD.05, LT.18, BAIRRO AEROVIÁRIO 74.435-200 -
GOIANIA-GO

ADV....: NILO DE SOUZA PORTO

O.A.B...: 6169 GO

AV. TAMOIOS, S/N QD. 08 LTS 01/28 DIMAG APARECIDA DE
GOIANIA/GO, GOIÂNIA - GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO:

7.642/1995 RT

VALOR DA CAUSA: R\$

4.701,97

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e
noventa e cinco na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada,
autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

WILSON AURELIANO PEREIRA

Seção de Documentação
e Arquivo

241
li

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

EM BRANCO
Renato Geyer *[assinatura]* de Araújo
Auxiliar Judiciário

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GOIÁS.

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA;
Reclamada: BRASILSPUMA IND. BRAS. DE COLCHÕES LTDA;
Processo nº: 2.354/95; -638/95-1
Juízo: 7ª JUCU DE GOIÂNIA-GO.

J.
Anoté-se.
Em 02.09.99.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

PROTOCOLADO

- 1 SET 11 14 076381

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

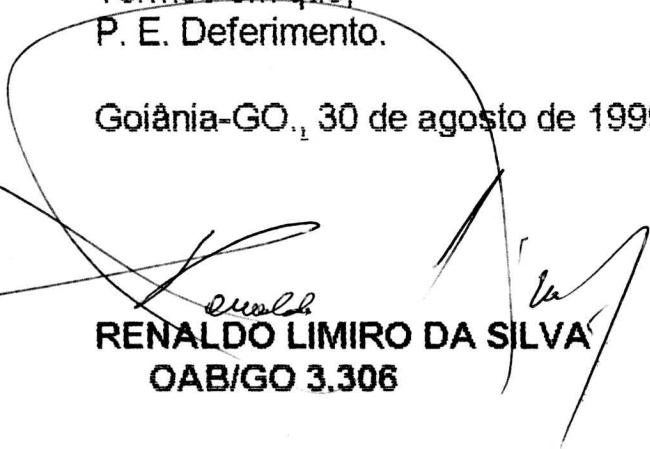
BRASILSPUMA INDUSTRIA BRASILEIRA DE ...
COLCHÕES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seu
bastante procurador judicial, (m.a.), vem, mui respeitosamente, ante a
presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

I - DO FATO E DO PEDIDO:

Para que o processo tenha uma maior agilidade e
procurando facilitar o seu andamento, requeremos que à partir desta
data, todas as intimações, notificações e comunicados, pessoais ou não,
sejam feitos no endereço do procurador judicial, à saber: **Av. Goiás,**
623, salas 601/603, Edif. Gov. Magalhães Pinto, centro, Goiânia-
GO, fone: (062) 224-8870.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Goiânia-GO, 30 de agosto de 1999.


RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA
COMARCA DE GOIÂNIA-GOÍÁS.

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA;
Reclamada: BRASILPUMA IND. BRAS. DE COLCHÕES LTDA;
Processo nº: 2.354/95;
Juízo: 7ª JUC DE GOIÂNIA-GO.

**BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHÕES LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seu
bastante procurador judicial, (m.a.), vem, mui respeitosamente, ante a
presença de Vossa Excelência, especialmente requerer a juntada do
SUBSTABELECIMENTO, "com reservas" de poderes.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Goiânia-GO., 30 de agosto de 1999.

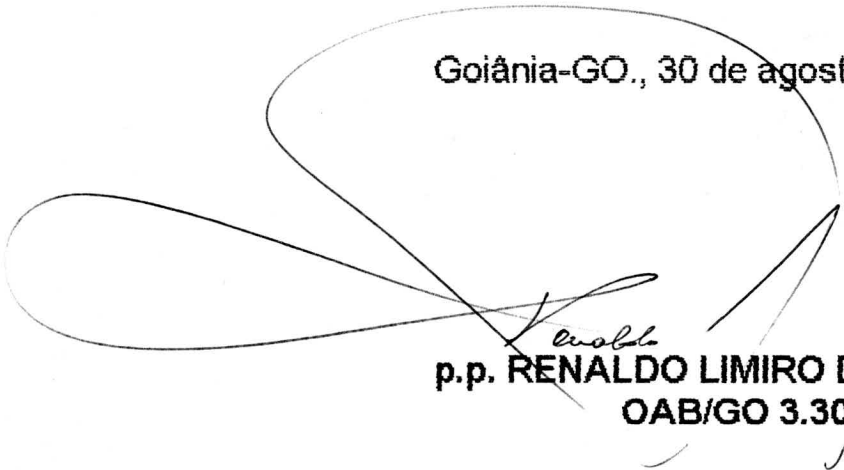
Renaldo
RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

249
u

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, "com reservas", na pessoa de Ovílis Áldrin Charles Morbeck Barros de Souza, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás sob o nº 13.526, com domicílio profissional à Av. Goiás, 623, salas 601/603, Edif. Gov. Magalhães Pinto, nesta Capital, onde recebe as intimações de estilo, todos os poderes que me foram outorgados por BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA.

Goiânia-GO., 30 de agosto de 1999.


p.p. RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SERVIÇO DIST. FEITOS DE GOIANIA-GO

CERTIDÃO

078 JCJ

Certifico que a presente petição foi protocolizada,
em 01/09/99, sob o nº 076.381/99, contendo:

1 lauda(s)
0 procuração(ões)
0 guia(s) de depósito
0 guia(s) de custas
2 outro(s) documento(s)

OBSERVAÇÕES: _____

GOIANIA - GO, 01/09/99.

RONALDO ROMÃO DA SILVA

Assistente Chefe Setor Recob. Petições

PARTE EM BRANCO

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

J U N T A D A

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da petição de fl. 246.

Aos *15* de *setembro* de 19 *99*

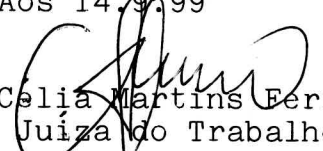
Renato

pl Diretor de Secretaria
Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GOÍÁS.**

Reclamante: Edimilson Aureliano Pereira;
Reclamada: Brasilspuma Ind. Bras. de Colchões Ltda;
Juízo: 7ª JCJ de Goiânia-GO;
Processo nº: 638/95.

J. Requisite-se o mandado.
Após, vista ao exequente, no
prazo de 05 dias. Int.
Aos 14.9.99


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

PROTOCOLADO

10 SET 17 13 55 079351

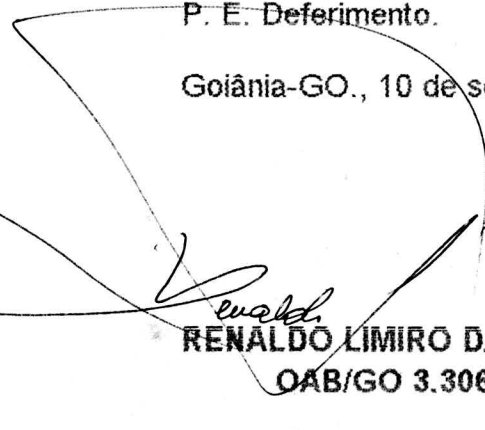
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

**BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
COLCHÕES LTDA**, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seus bastante
procuradores judiciais, (m.a.), vem, mui respeitosamente, ante a presença de
Vossa Excelência, em atendimento ao r. mandado nº 1.325/99, oferecer bens à
penhora, para garantia da execução, a saber:

QUANT.	DENSIDADE	MEDIDA	VALOR UNIT.	TOTAL:
26 (vinte e seis)	D-90 (Orthoparis)	138x20 cm	R\$ 343,00	R\$ 8.918,00.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Goiânia-GO., 10 de setembro de 1999.


RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306


OÍVLIS A. C. M. B. DE SOUZA
OAB/GO 13.526



248
247
1

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADO: BRASILPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA

PROCESSO: 638/95-1

MANDADO: 1325/99

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé ao MM. Juiz que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à Rua 13, nº 384, S. Aeroviário, no dia 08 de setembro de 1999, às 9:20 horas, e a aí citei a executada, na pessoa do Sr. Oivlis A. C. M. de Souza, Assessor Jurídico, que de tudo ficou ciente, recebeu cópia e assinou a contra-fé.

ELISABETE NEVES T. BITENCOURT

Oficial de Justiça Avaliador

PARTE EM BRANCO

Renato Gayo M. de Araújo
Auxiliar Judiciário



248
2989
u

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

EXEQÜENTE : EDMILSON AURELIANO PEREIRA

EXECUTADO : BRASILSPUMA

PROCESSO Nº 638/95-1

MANDADO Nº 1325/99

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. Juiz que deixei de proceder a penhora, face a nomeação de bens, conforme informação da Secretaria desta Junta.

Ante o exposto, devolvo o retro mandado a J.C.J. de origem, para apreciação superior, aguardando novas determinações.

Goiânia, 14 de setembro de 1999

ELISABETE NEVES T. BITENCOURT
Oficial de Justiça Avaliador

PARTE EM BRANCO

Renato Gayor M. de Araújo
Auxiliar Judiciário



Fls.No.
Rubrica

250
249
R
5

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 12860/99
Processo Nº 00.638/95-1 RT

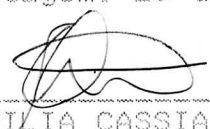
Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL-
CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA AO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.(INDICAÇÃO DE BENS/PET.079351)
S/SEED

Em 17 de setembro de 1.999 (6ª f)
Data de postagem: 20 de setembro de 1.999 (2ª f)



EMÍLIA CASSIA DE SOUSA
TECNICO JUDICIARIO

250 / 251
19

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 251 folhas numeradas, rebricadas que, para constar, lavrei estes termos aos 23/09/99

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao (a)
Dr.(a) Waldir Flávio de Souza OAB/GO Nº 1221

Goiânia, 23 de 09 de 1.99 99

/// Diretor de Secretaria

Waldir

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia JCJ.

Goiânia, 23 de SETEMBRE de 1.99 99

Diretora de Secretaria

Waldir Flávio de Souza

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

8
525

ARTE EM BRANCO,

Renato Gayer M. de Araújo,
Auxiliar Judiciário

J U N T A D A

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Da petição de fl. 252.

Aos 29 de setembro de 1999

Renato

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - GO

J. Conclusos.
Aos 27.9.99

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

PROTOCOLADO

252
25/9
23 SET 13h 34m 083809
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, já qualificado nos autos da ação reclamatória trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ESTOF. E ART. ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª JCJ. 00.638/95-1, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 250 e certidão do senhor Oficial de Justiça fls. 249, o reclamante esclarece que os bens oferecidos pela reclamada às fls. 246, são objetos que só tem valor para a própria reclamada por se tratar de peças usadas na fabricação de colchões, ficando portanto rejeitados para penhora.

Como se trata de uma empresa de grande porte, que vende em atacado e a varejo, requer seja penhorado dinheiro na boca do Caixa e caso não seja encontrado o suficiente para garantia da execução, requer seja oficiado ao Banco Central solicitando bloqueio de verba na conta da executada, o suficiente para garantia da execução e que seja feita remessa da penhora para a Caixa Econômica Federal à disposição desse Juízo, dando prosseguimento à execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 23 de setembro de 1999

PP.

Machado

Abdias Vieira Machado

OAB - GO 1.721
CPF 910.670.871-69



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO GOIÂNIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 27/09/99

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Não observada a gradação legal prevista no art. 655 do CPC e diante da discordância expressada pelo exequente através da petição de fls retro, indefiro a nomeação de fls. 246 dos autos.

Desentranhe-se o mandado de fls. 247 dos autos, para que seja efetivada a penhora na “boca do caixa” da empresa executada.
Goiânia, 27 de setembro de 1999.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

EM BRANCO

Renato Geyer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

8
4/22/99
CERTIDÃO

CERTIFICO que desentranhei o mand.
1325/99, rememorei as fls. 247 a 252
e remeti ao SDMS c/ cópia de fls. 252
Goiânia, 30 / 09 / 1999

[Signature]
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

[Signature]
Luciene Martins Leonello
Estagiária



Recebido da JCI em: 30.08.99
Distribuído em: 06.09.99
Venc. de Prazo em: 22.09.99
CARGA: 1812

202
253

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCI DE GOIANIA-GO

Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno - 254-31-21

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Nº Processo: 00.638/95-1 RT
Mandado Nº...1325.../99

A JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, CÉLIA MARTINS FERRO, DESTA EGRÉGIA 7ª JCI DE GOIANIA/GO, no uso de suas atribuições legais.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de EDIMILSON AURELIANO PEREIRA CITE BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL-CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA, na RUA 13, Nº 384, QD.05, LT.18, BAIRRO AEROVIÁRIO - 74.435-200 - GOIANIA-GO para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.795,09, atualizada até 31/05/99 correspondente:

- a) Principal R\$6.680,27
- b) Multa de 20% a favor do órgão arrecadador do FGTS.... R\$147,25
- c) I.N.S.S. empregador..... R\$1.443,13
- c) I.N.S.S. empregado..... R\$524,44

Além desses valores, homologa-se a conta referente à contribuição de FGTS ainda devida, a qual deverá ser recolhido em conta vinculada, no valor de R\$736,21, sem prejuízo de atualização para o período posterior a 31/05/99, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos no prazo de 05 dias, sob pena de execução sobre o equivalente.

Fica o SR.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como artigos 227 e 228 do CPC, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário. Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, PENHORE e AVALIE tantos bens quantos bastem para integral pagto. da dívida.

O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI. EM 24/08/99

Eu,....., DIVINA XAVIER DE BASTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi.

CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

C E R T I D ã O

Certifico, eu OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, que em cumprimento ao mandado supra, me dirigi nesta data, às horas, à onde citei a executada, na pessoa de que tudo ficou ciente e recebeu a contra-fe. DOU FE. EM/...../.....

Recibido em 08-09-94
01/215 A.C.M. B. de Souza
019/60 13.526

PORTE EM BRANCO
Renato Geyer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário



254

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO**

7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO

RECLAMANTE : EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

RECLAMADA: BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA

PROCESSO Nº 638/95-1

MANDADO: 1325/99

CERTIDÃO

Certifico e dou fé ao MM. Juiz que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à Rua 13, nº 384, S. Aeroviário, no dia 08 de outubro de 1999, às 15:10 horas, e aí deixei de proceder à penhora, pelo fato de não haver CAIXA na empresa. Segundo o Sr. Oivlis Audrin, Encarregado de Cobrança, a empresa recebe através de sistema bancário, já que trabalha com vendas no atacado, com emissão de duplicatas.

Ante ao exposto, faço devolução do mandado a J.C.J. de origem, aguardando novas determinações.

Goiânia, 11 de outubro de 1999

ELISABETE NEVES T. BITENCOURT

Oficial de Justiça Avaliador

PJ-JT-SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO
Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno - Goiânia/GO

CONCLUSÃO

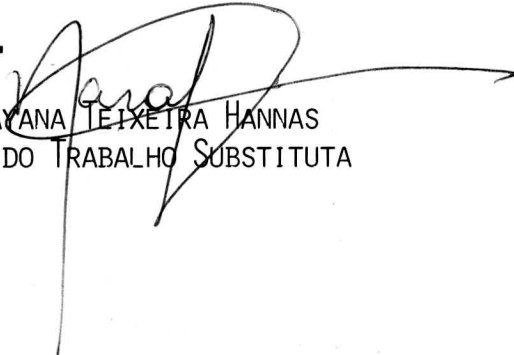
*Nesta data, faço conclusos os presentes autos à
M.ª Juíza Presidente.*

Goiânia, 15 de outubro de 1.999.



*Luciene Martins Leonello
Estagiária*

VISTOS ETC.
VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05
DIAS.
INT.
EM 18.10.99.



NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PARTE EM BRANCO



Luciano Ferreira Dornelas
Agente de Seg. Judiciário



Fls.No.
Rubrica

256
R

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 14599/99
Processo Nº 00.638/95-1 RT

Reclamante: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado : BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL-
CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.
C/ SEED

Em 22 de outubro de 1.999 (6ª f)
Data de postagem: 25 de outubro de 1.999 (2ª f)

LUCIANO FERREIRA BORNELAS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 26/10/99, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 23/11/99 - Folha

Diretor de Secretaria

11 *Lucilene E. Q. Cruzeiro*
Secretária Escribidora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº 14599/99

PROCESSO Nº

00638/95-1

ORIGEM

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C ABDIAS VIEIRA MACHADO



ENDEREÇO

RUA 05 Nº 23 CENTRO

CEP

74000-000

CIDADE

GOIANIA GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

26/10/99

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Sérgio Pereira de Menezes

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 257 folhas numeradas, rebricadas que, para constar, lavrei estes termos aos 27/10/99

TERMO DE ENTREGA

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao (a)
Dr.(a) ABDIA VIEIRA
MACINADO OAB/GO Nº 7721

Goiânia, 27 de outubro de 1.999

Diretor de Secretaria

Waldemar Flávio de Souza
Waldemar Flávio de Souza
Agente de Segurança Judiciária

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia JCJ.

Goiânia, 03 de NOVEMBRO de 1.999

Diretora de Secretaria

Waldemar Flávio de Souza
Waldemar Flávio de Souza
Agente de Segurança Judiciária

1093

PARTE EM BRANCO

Zilene Noleto Mendes
Assistente Administrativo

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, *da petição de fls 58*

.....
Goiânia,/...../.....

.....
Zilene Noleto Mendes
Assistente Administrativo

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª JCJ. de Goiânia - GO

J.
CONCLUSOS.
Em 05.11.99.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUIZA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

- 3 NOV 1999 096153

PROTOCOLO

EDMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclama-
tória trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA'
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA.,
através do Proc. nº 7ª JCJ. 00.638/95-1, por seu procurador '
abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença'
de Vossa Excelência dizer o seguinte:

De conformidade com o noticiado na certidão de '
fls. 254 o reclamante requer seja oficiado ao Banco Central '
para informar a esse Juízo onde e ou em que conta bancária '
possa ser encontrado saldo suficiente para garantia do crédi-
to do reclamante e que seja bloqueado o suficiente, rematen-
do para a Caixa Econômica Federal, à disposição desse Juízo, '
dando prosseguimento à execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 29 de outubro de 1999

PP.

Abelino Vieira Machado
Abelino Vieira Machado
OAB - GO 1.721
CPF 010.570.871-20

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
CONCLUSÃO

Nesta data, foi conclusos os presentes autos ao

Sr. Presidente

Aos 05 de 11 de 1999

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS
Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

VISTOS ETC.

DEFERE-SE O REQUERIMENTO DE FLS. RETRO.

OFICIE-SE AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, DETERMINANDO QUE SEJAM BLOQUEADOS OS SALDOS EM CONTA CORRENTE, POUPANÇA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DA EXECUTADA (BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS LTDA - CGC/MF Nº 25.103.383/0001-54), EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA EM QUE A MESMA É CORRENTISTA, ATÉ O LIMITE DO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, INCLUINDO VALORES DE DEPOSITOS EM CHEQUES, COLOCANDO-OS A DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZOS, NA AGÊNCIA DA CEF Nº 2555, EM CONTA JUDICIAL REMUNERADA, OBSERVANDO-SE QUE ESTÃO DISPENSADAS AS INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS GERIDAS PELO OFICIADO, ONDE NÃO FOREM LOCALIZADOS ATIVOS FINANCEIROS EM NOME DA EXECUTADA.
Em 05.11.99.

ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 07- 0638 / 1995
ORIGEM : 01-GOTÂNTA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
9.689,16	0,00	9.689,16	TOTAL DO(s) RECTE(s)
0,00	0,00	0,00	Custas Processuai
227,39	0,00	227,39	H.Advocat. %
2.560,57	0,00	-2.560,57	H.Periciais %
1.464,86	0,00	1.464,86	Diversos %
		8.820,84	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 16 de NOVEMBRO de 1999

Valores atualizados até 16/11/1999
OBS.: F.G.T.S a recolher: 775,12

Cota parte de recolhimentos previdenciarios:
I.N.S.S. (cota parte do empregado): 532,34
I.N.S.S. (cota parte do empregador): 1.464,86

CAMPO HON. PERICIAIS REF. VALOR LEVANTADO. CAMPO HON. ADV.
REF. MULTA DE 20% SOBRE O FGTS ART. 22 - CAMPO DIVERSOS =
INSS EMPREGADOR.


CALCULISTA
Waldir Flávio de Souza
Agente de serviços Judiciais

DIRETOR

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	9202,86	- Valor (COM juros de 46,67%)
R\$	6274,53	- Valor (SEM juros) em 31/05/1999
(x)	1,01505667	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6369	- Saldo
(x)	1,5213	- Juros de 12/7/1995 ate 16/11/1999

R\$	9689,16	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO
2
Agente de Segurança Judiciário

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	524,44	- Valor apurado em 31/05/1999
(x)	1,01505667	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	532,34	- Saldo em 16/11/1999

PAZEM EM BRANCO

Walter Augusto de Souza
Agente de Segurança Judiciário

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1443,13	- Valor apurado em 31/05/1999
(x)	1,01505667	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1464,86	- Saldo em 16/11/1999

PARTE EM BRANCO

Walter Raulino de Sousa
Agente de Segurança Judiciário

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 07-0638/ 1995
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	147,25	- Valor apurado em 31/05/1999
(x)	1,01505667	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	149,47	- Saldo
(x)	1,5213	- Juros de 12/7/1995 ate 16/11/1999

R\$	227,39	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO

Walter Paulo de Souza
Agente de Segurança Judiciário

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do F.G.T.S)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	736,21	- Valor (COM juros de 46,67%)
R\$	501,95	- Valor (SEM juros) em 31/05/1999
(x)	1,01505667	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	509,51	- Saldo
(x)	1,5213	- Juros de 12/7/1995 ate 16/11/1999

R\$	775,12	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO

Waldir F. de Souza
Agente de Segurança Judiciário

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. PERICIAIS)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	2522,59	- Valor apurado em 31/05/1999
(x)	1,01505667	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	2560,57	- Saldo em 16/11/1999

PARTE EM BRANCO

Waldir Fialho de Souza
Agente de Segurança Judiciário

267
R

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51, esc. c/ Av. T-01, Setor Bueno - Goiânia/GO.

Of. 7ª JCJ nº 1781/99

Goiânia, 19 de novembro de 1999.

Da Juíza do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Goiânia-GO
Ao Ilmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil S.A

Ref. ao Processo 7ª JCJ de Goiânia nº 638/95-1

Recte: EDMILSON AURELIANO PEREIRA

Recda: BRASILPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS LTDA

Ilmo. Sr. Presidente,

Pelo presente, determino a V.Sª que sejam bloqueados os saldos em conta-corrente, poupança e aplicações financeiras em nome do executado (BRASILPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTEFATOS LTDA - CGC 25.103.383/0001-54), em qualquer agência bancária em que a mesma é correntista, até o limite de R\$ 8.820,84 (oito mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), colocando-os à disposição deste Juízo, na agência da CEF nº 2555, em conta judicial remunerada, observando-se que estão dispensadas as informações das instituições bancárias geridas pelo oficiado, onde não forem localizados ativos financeiros em nome da executada.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho Presidente

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 29/11/99, conforme recibo (SUS) colacionado nesta data.

GOIÂNIA, 22/11/99 - 25 Feira

Diretor de Secretaria

Ivo de C.
Auxiliar Especializado

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 23/11/99

.....
y Diretor de Secretaria 7ª JCJ/GO

G:\WPIDOC\S17-JCJ\OFICIOS\BIBIOF-638.95.wpd

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Auxiliar de Secretária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos,

...00.877/99...
Goânia, 19/01/2000

Cinthia Cláudia dos Santos
Auxiliar de Secretária

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO

ER 4 3 8 2 0 2 5 4 7 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

638/95-1

ORIGEM

04.1781/99

DESTINATÁRIO

Ilmo. Sr.

Presidente do Banco Central do Brasil
Setor Bancário Sul, Qd .03, Bl.B, Ed. Sede, 20º andar

Brasília - DF.

70.0784-900

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

29 NOV 1999

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

6.743.818-0 - Manuel Alves de Sousa
A.10.07
DEMAP/DIDOC/SEFAB



CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7ª JCI de Goiânia-GO

Rua T-51 c/ Av. T-01 - Setor Bueno

Goiânia-GO - CEP 74.215-210

of 1

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

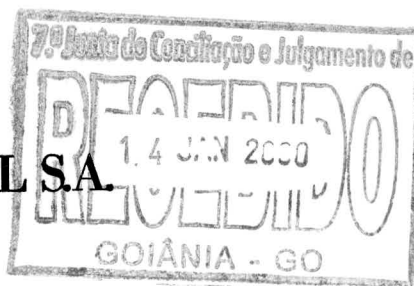
ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DE





BANCO INDUSVAL S.A.



Junte-se.
Aos 18.01.00

ISA/20877/99

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

São Paulo, 15 de Dezembro de 1999

Ao

**7. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
RUA T-51, ESQ. COM AV. T-01 - SETOR BUENO
GOIÂNIA - GO - 74215-215**

Em referência ao ofício **JUD/BLOQ-1999/00204** enviado através do correio do Banco Central de **99283296** de **13/12**, informamos que os ofícios, processo e cgc's e cpf's abaixo relacionados, **não** constam registros em nossos cadastros.

Ofícios: **1781/99**

Processos: **638/95-1**

Cgc's/Cpf's: **25.103.383/0001-54**

Sem mais agradecemos,

BANCO INDUSVAL S.A.

Antonio Nelson Naine
CPF: 107.545.808-06

Deone Gualberto da Silva
CPF: 047.493.818-29

PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Auxiliar de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, *do ofício do*

BB. Ag. Santa Genevieve, id. dat.

Goiânia, *19/01/2000*

.....
Cinthia Cláudia dos Santos
Auxiliar de Secretaria



Ag. Santa Genoveva - Goiânia - GO
Goiânia (GO), 27 de dezembro de 1.999.

069
b

TRT - Tribunal Regional do Trabalho
7ª Junta de Conciliação e Julgamento
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - Setor Bueno
Goiânia - GO - CEP 74215-000

J. Solicite-se a transferência do
saldo bloqueado.
Aos 18.01.00

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

PROCESSO JUDICIAL - Ofício 1781/99 - Informamos que o saldo, nesta data, da conta corrente de
Brasilspuma Indústria e Comércio de Colchões, Estofados é de R\$ 17,21 (dezessete reais e vinte e
um centavos).

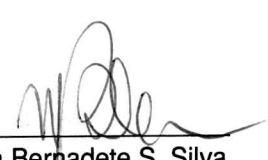
Processo: 638/95-1

Número de Cadastro no DECAD/DIVIN: 1999/49689

Envolvidos

Requerente: Edmilson Aureliano Pereira.

Requerido: Brasilspuma Indústria e Comércio de Colchões, Estofados E



Maria Bernadete S. Silva
Gerente de Expediente

Anexo: 01 extrato

----- Extrato de Conta Corrente -----

Agencia: 3485 Conta: 00000060012 De: 01/12/1999 a 27/12/1999 Pag: 00001 / 00002

----- BRASILSPUMA I C LT -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
0511	Saldo Anterior em	05/11/1999		23,23C
0212	231-TAR.MAN.CC	1991202	1903 11113	6,00D
0212	Saldo Parcial			17,23C
1012	320-CPMF			0,02D
2712	Saldo Final			17,21C

JUROS	0,00
IOF	0,00
CPMF	0,00

OBSERVACOES:

- A TARIFA NAO FOI COBRADA

----- FELIZ NATAL. -----

Continua...

F3/15 Sai F5/17 Tela Ant. F7/19 Pag.Ant. F8/20 Prox.Pag.

PARTI E PRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Auxiliar de Secretária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos, do expediente de

271. Remetido

Goiânia, 19/01/2000

Cinthia Cláudia dos Santos
Auxiliar de Secretária



SEGER/NUFIS-5254/99
Curitiba, 20 de dezembro de 1999.



J. Oficie-se, dando orientações para
efetivação da transferência do bloqueio.

Aos 18.01.00

Meritíssima Juíza,

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

Em atendimento ao Ofício n.º 1781/99, que recebemos por meio do Banco Central do Brasil, JUD/BLOQ-1999/00204, com vistas a instruir o processo n.º 638/95-1, informamos que efetuamos o bloqueio de **BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, CGC 025.103.383/0001-54, titular da conta corrente n.º 1013-8, Agência Goiânia, situada na Av. República do Líbano, 1786, Goiânia-GO.

Informamo-lhe, por oportuno, que o valor bloqueado na data de hoje é de R\$ 56,78, e para que possamos efetuar a transferência do numerário, conforme solicitado, pedimos a gentileza de nos informar o número da conta corrente que irá receber o depósito.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
SECRETARIA GERAL

Núcleo de Atendimento à Fiscalização do BACEN e do TCE


Cesar Antônio Favero
GERENTE DA SECRETARIA GERAL


Ivonete Maria da Silva
ANALISTA ECONÔMICO-FINANCEIRO - CDR

Meritíssima Senhora
ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza do Trabalho Presidente
7ª Junta de Conciliação e Julgamento
Rua T-51
CEP 8820-84
GOIÂNIA - GO

EC

212

PJ-JT-SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno - Goiânia/GO

Of. 7ª Vara/Gyn nº 115/00

Goiânia, 10 de fevereiro de 2000.

Da Juíza do Trabalho, Presidente da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go
Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banestado - Curitiba/PR

Ref. ao Processo 7ª Vara/GO nº 00.638/95-1

Recte.: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Recdo.: BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES,
ESTOFADOS E ARTIGOS DE ESPUMA LTDA

Ilmo. Sr. Gerente,

Pelo presente, e em resposta ao Of. SEGER/NUFIS-
5254/99, informo a V.Sa. que o valor bloqueado na conta especificada no expediente
retrocitado, cuja cópia segue em anexo, deverá ser transferido para a Agência da
CEF, nº 2555, à disposição do MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIFICO que o (a) presente foi ex-
pedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 15/02/2000

.....
Diretor de Secretaria 7ª JCJ/GO

Lucilene E. Q. Cruzeiro

Secretária Especializada

G:\WPIDOC\7-JCJ\OFICIOS\OF-DIV\DIVERSOS\BANESTADO.wpd

Renato Gayer Machado de Araujo

273
✓

PJ-JT-SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno - Goiânia/GO

Of. 7ª Vara/Gyn nº 129/00

Goiânia, 11 de fevereiro de 2000.

Da Juíza do Trabalho, Presidente da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go
Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil S.A. - Agência Santa Genoveva - Goiânia-
GO

Ref. ao Processo 7ª Vara/GO nº 00.638/95-1

Recte.: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Recdo.: BRASILPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES,
ESTOFADOS E ARTIGOS DE ESPUMA LTDA

Ilmo. Sr. Gerente,

Pelo presente, e em resposta ao Ofício oriundo dessa
agência, informo a V.Sa. que o valor bloqueado na conta especificada no expediente
retrocitado, cuja cópia segue em anexo, deverá ser transferido para a Agência da
CEF, nº 2555, à disposição do MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIFICO que o (a) presente foi ex-
pedido (a) nesta data, via postal.
Goiânia, 15. / 02. / 2000

.....
Diretor de Secretaria 7ª JCJ/GO

Lucilene E. Q. Cruzeiro

RECEBI as Guias de Depósito/Levantamento

Nº. 7005172 / 2000

Em 17 / FEVEREIRO / 2000

Claudio Cavalcanti Neves

PARTE EM BRANCO

Walter Ribeiro de Souza
Agente de Segurança Judiciário

278
4

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE



JUSTIÇA DO
TRABALHO

☒	Depósito
☐	Levantamento

Agência	Oper.	Conta N°	DV
2555	009	7005172	8

Tipo 3 Categoria 0 Tarifa 1

VT	Processo	N° da Guia
7	638/1995	7005172

Reclamante
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado
BRASILPUMA IND.COM. COLCHÕES EST.ART ESPUMA LDA.

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	

O valor abaixo autenticado corresponde a: R\$ 56,78	Pague-se o total a:
TRANSF. BCO BANESTADO C/C 1013-8 AG. 319-0 (REPUBLICA DO LÍBANO)	À DISPOSIÇÃO DO M.M. JUIZ DA 7ª V.T.
CEF255517FEV200000410090000698	56,78R1002
	Diretor de Secretaria

275
4

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF ▶

Agência	Operação	Número da conta	D
210	009	48505	4

3ª via
Juiz

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia	☒ Depósito em dinheiro	☐ Depósito em cheque
7ª	638/95-1			
Reclamante				
EDIMILSON A. PEREIRA				
Reclamado				
BRASLSPUMS IND. COLCHÕES LTM				
O valor abaixo autenticado corresponde a:			Cl	D
DOE COM/ANACON			20	5
			Valor do depósito - R\$ 17,47	
			O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.	

Pague-se a

MM JUIZ PRESIDENTE

o valor desta Guia

GIANIS 22 de FEVEREIRO de 2000

Autenticação

255500900048535-4 EDIMILSON A PEREIRAA

CEF255522FEV2000146009002501

17,47R1003

34

Diretor de Secretaria

171SP0499

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não há notícias de outros bloqueios advindos do ofício de fl. 267.
DOU FÉ.

Goiânia, 23 de março de 2000, 5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 23 de março de 2000, 5ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Em que pese os esforços deste Juízo, verifica-se que o pedido de bloqueio em espécie também não atingiu o objetivo desejado.

Destarte, intime-se o credor para requerer o que lhe for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, suspendo o processo por tempo indeterminado, na forma do art. 791, III, do CPC, e determino o arquivamento provisório dos autos, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Antes, porém, libere-se ao credor os numerários transferidos, procedendo-se às deduções pertinentes junto ao crédito exequendo.

Goiânia, 23 de março de 2000

Narayana Teixeira Guimarães Pedrosa
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO
Karine Perreira Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes
autos, *Relatório e docs.*

16.277/287

Goiânia, *29.03.00*

.....
Karine Perreira Belo
Estagiária

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª
VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA

7ª VARA - GO Nº 001/2000

EM 29/03/00

Karine Pereira Belo

Estagiária

PROCESSO Nº: 0638/95;

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA;

RECLAMADA: BRASILSPUMA IND. BRAS. DE COLCHÕES LTDA;

VARA: 7ª.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-27-Mar-2000-16:44-024812-1/2

BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seus bastantes procuradores judiciais, (m.a.), em AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA movida por EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, igualmente qualificado, vêm, com o devido respeito e acatamento, ante a presença de Vossa Excelência expor o que se segue:

DOS FATOS:

Que no dia 07 de novembro de 1998 ocorreu na antiga sede da Empresa/Peticionária, sito na Chácara Retiro, KM 05, via Senador Canedo, Rural, município de Senador Canedo - GO, incêndio que destruiu por completo o galpão da Fábrica de, aproximadamente, 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados) de área edificada, causando prejuízos estimados em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

O Jornal "O Popular" de 08.11.98 assim descreveu o material queimado: "Dentro do depósito estavam cerca de 50 máquinas de corte, aparo e de costura, além de 300 colchonetes, 60 blocos de espuma de 5 metros cada, 30 blocos de espuma redonda de 1,5 por 2 metros, 1.000 travesseiros, 300 almofadões, 300 pacotes de flocos para preenchimento de travesseiros, 100 rolos de tecidos para capa de colchões. Foram queimados também 2.800 colchões de casal que estavam prontos e seriam embarcados hoje. Além de o material ser inflamável, havia 200 tambores de produtos químicos usados para preparar a espuma, como o TDI e o Veranol, que ajudaram na alimentação do fogo".

Julius

Foi, também, destruído toda a estrutura da edificação, ou seja, telhado, instalações elétrica e hidráulica, estrutura metálica, lâmpadas, janelas e toda alvenaria, dentre outros materiais da construção civil.

Mesmo com esta fatalidade e com o prejuízo sofrido pelo Sócio Gerente da Empresa, Sr. Rubens Bezerra, levando em consideração que a empresa tinha sob sua égide cerca de 133 famílias que sobreviviam exclusivamente da empresa, não mediu esforços em reabri-la, todavia em novo endereço. Ainda no mês de novembro daquele mesmo ano foi reaberta, agora na Rua 13, 384, Aeroviário, Goiânia-GO, onde passaria a funcionar em caráter definitivo.

Todavia, no dia 14 de janeiro do corrente ano outro incêndio destruiu, por completo, o galpão de espumação de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área edificada, causando prejuízos de, aproximadamente, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Assim foi relatado na 5ª Delegacia Distrital de Goiânia-GO: "Por volta de 22 horas, ocorreu um incêndio no estabelecimento denominado Brasilspuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda ficando todo o galpão de espumação danificado como também os seguintes materiais: duas balanças mecânicas, duas balanças eletrônicas, uma máquina de cortar espumas da marca cofama 160, uma máquina de fabricar espuma da marca cofama, dois batedores, seis carrinhos de tambor, duas caixas de 250x190x120 cm de ferro, duas caixas redondas de 200x200 cm, 2.000 Kg de espumas, densidade 33, 200 Kg de silicone, 1.000 Kg de TDI, 1.500 Kg de Polioli, 16 Kg de amina, 520 Kg de cloreto de metileno, 25 Kg de estanho, documentos contábeis estaduais, federais e municipais e arquivo morto, isto é todos os documentos fiscais da firma".

Assim como no primeiro incêndio, neste foi destruído toda a estrutura da edificação, ou seja, telhado, lâmpadas, estrutura metálica, instalações elétrica e hidráulica, janelas e toda alvenaria, dentre outros materiais do prédio, sendo que a Peticionária teve de construir outro galpão, pois o imóvel era locado, só fazendo aumentar o prejuízo.

Que os documentos juntados (cópia dos jornais "O Popular" e "Diário da Manhã" de 08.11.98; Certidão de Ocorrência nº 79.013 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; Boletim de Ocorrência nº 989/98 da Delegacia de Polícia de Senador Canedo-GO; Certidão de Ocorrência nº 88.467 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; Boletim de Ocorrência nº 195/2000 da 5ª Delegacia Distrital de Goiânia-GO) comprovam os sinistros ocorridos e os prejuízos sofridos.

Com o incêndio ocorrido em 14.01.00 o responsável pela Peticionária, Sr. Rubens Bezerra, perdeu toda a motivação para reabrir a empresa, pois todo o seu esforço em reconstruir a empresa tinha sido em vão.

Para uma pessoa com mais de 50 anos de idade, esta empolgação já não estava tão presente, como em outras oportunidades, pois havia presenciado em 07.11.98 a destruição de quase 10 (dez) anos de trabalho, árduo, difícil e de

Ind

279
40

sacrifícios, que consumiram horas e horas de planejamentos, estratégias empresariais, qualificação de seus empregados e investimentos.

Assim, a Peticionária vem perante Vossa Excelência, para os devidos efeitos legais, comunicar que encerrou suas atividades industriais no dia 14 de janeiro do corrente ano, data do incêndio, não funcionando a partir desta data.

Que está providenciando a baixa da firma junto a Junta Comercial do Estado de Goiás, estando pendente algumas questões burocráticas, motivo pelo qual deixa de anexar o pedido de baixa da empresa junto ao órgão em questão.

Goiânia-GO., 22 de março de 2000.

RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306


OÍVLIS A. C. M. B. DE SOUZA
OAB/GO 13.526

*Fábrica de colc

O prejuízo calculado pelo dono da fábrica, que fica a sete q

Carolina Chuahy

A fábrica de colchões Brasil Spuma, que fica a 7 km de Senador Canedo, pegou fogo na madrugada de ontem. Por volta de 6h10 da manhã, o proprietário da fábrica, Rubens Bezerra, estava em seu escritório e viu a fumaça através da porta de vidro. Alarmado, acionou o Corpo de Bombeiros. Chegaram 20 homens por volta das 6h40 e demoraram uma hora e meia para apagar o fogo. Ao todo, foram usadas três viaturas de combate a incêndio, uma viatura de salvamento e uma de resgate. Segundo o tenente Borges, coordenador da operação, não houve nenhum ferido. Dois homens estavam no galpão na hora do acidente, mas conseguiram escapar.

O causa do incêndio ainda é desconhecida. Bezerra só faz suposições. "Verificamos tudo ontem à noite. Estava tudo certo", disse. Ele desconfia que poderia ter sido por causa de fiação elétrica ou o próprio material da fábrica. "Nós trabalhamos com material bastante inflamável, de alta combustão. Pode ter sido erro no for-

mulamento", contou. Agora, ele está à espera do laudo do Corpo de Bombeiros.

A fábrica, que ocupa uma área de 4.000 m², tinha seguro e contava com todo o equipamento de segurança necessário para emergências. O prejuízo, calculado por Bezerra, ficou em 4 milhões de reais. Se contar o tempo que a fábrica ficará parada e que estaria deixando de vender, os números aumentam. Ele não poderá reativar a fábrica enquanto a seguradora não der seu parecer e soltar o dinheiro. A apólice foi feita no valor de 2 milhões e meio de reais.

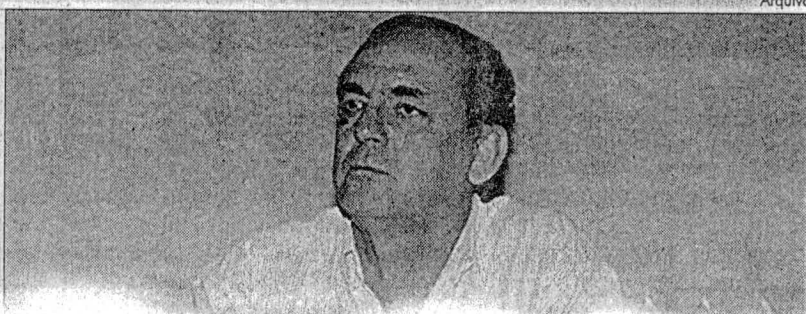
Rubens Bezerra está há 30 anos no ramo de colchões. Trabalhou por 20 anos na Ortobom e há 10 é proprietário da fábrica. Ele declara que pequenos focos são comuns, mas nunca havia acontecido tão grande. A empresa tem 133 funcionários, sendo 83 internos, 25 caminhoneiros e 25 representantes. Uma pequena extensão da fábrica estava sendo construída ao lado do local que foi destruído pelo fogo. A única da parte não atingida foi o escritório. "É difícil ver dez anos de trabalho destruídos em duas horas", desabafou Rubens.



O bombeiro posa ao lado de uma pilh

Quem matou Eurípedes Ferreira?

A Câmara Municipal de Catalão pediu socorro ao Ministério da Justiça para conseguir elucidar o caso do assassinato do prefeito da cidade, Eurípedes Pereira Ferreira, ocorrido no dia 2 de agosto deste ano. Conhecido como Eurípedes Três Ranchos, ele tinha 55 anos e foi morto com sete tiros, quando estacionava seu carro na garagem.



Arquivo

Corpo de Bombeiros esta utilizando os equipamentos de radioamadores, trabalhando na frequência da Labre, desde que o sistema de comunicação da corporação apresentou defeito. Os radioamadores apoiaram o Tribunal Regional Eleitoral na última eleição, dando assistência técnica para a votação eletrônica. Os membros da Labre são parceiros também da Organização Jaime Câmara, apoiando a realização da Caminhada Ecológica, em julho,

Com seus equipamentos, os radioamadores garantem a comunicação entre as pessoas que estão na estrada e os profissionais envolvidos no evento em Goiânia e nas outras cidades localizadas nas rodovias de acesso ao rio. Em caso de catástrofe, por exemplo, quando geralmente o fornecimento de energia elétrica é interrompido, o radioamador pode garantir a comunicação com outros locais, apenas colocando a antena do rádio entre dois postes.

O PORTAL DE 08-11-98

Incêndio destrói fábrica de colchões em S. Canedo

Um incêndio, ainda sem causa identificada, destruiu ontem de manhã a fábrica Brasil Espuma - Indústria Brasileira de Colchões, localizada no município em Senador Canêdo. O fogo começou por volta das 6 horas e queimou todos os equipamentos e o material guardado no galpão, que tinha aproximadamente 4 mil metros quadrados. Com a violência das chamas, foram destruídas paredes e o teto de zinco ficou retorcido. Dentro do depósito estavam cerca de 50 máquinas de corte, aparo e de costura, além de 300 colchonetes, 60 blocos de espuma de 5 metros cada, 30 blocos de espuma redonda de 1,5 por 2 metros, mil travesseiros, 300 almofadões, 300 pacotes de flocos para preenchimento de travesseiros,

cem rolos de tecidos para capa de colchões. Foram queimados também 2.800 colchões de casal que estavam prontos e seriam embarcados hoje. Além de o material ser inflamável, havia 200 tambores de produtos químicos usados para preparar a espuma, como o TDI e o Veranol, que ajudaram na alimentação do fogo.

Os bombeiros não quiseram levantar suspeitas sobre a causa do incêndio. O laudo para detectar as causas será feito pela Polícia Técnica. Para combater o fogo, o que aconteceu em aproximadamente uma hora, os bombeiros gastaram cerca de 30 mil litros de água. Foram acionadas três viaturas de combate a incêndio e uma ambulância, mas não houve feridos.

Sebastião Nogueira



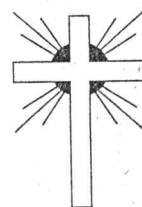
Teto do galpão desabou. Mais de 3 mil colchões foram queimados

281
T

odos os dias, pontualmente às 6 horas, o comerciante José Santana tem seu sono interrompido pelo toque do despertador, que nunca se esquece de colocar ao lado da cama, cumprindo um ritual adotado por centenas de milhares de goianienses que também recorrem a esse aparelho para acordá-los. Os estridentes ruídos emitidos pelos despertadores são apenas os primeiros barulhos de uma série que essas pessoas vão ouvir até à noite, quando puderem voltar a dormir tranquilamente. Barulhos cada vez mais intensos e que podem ameaçar o sossego e a saúde da população que vive nas grandes cidades.

Os sons do dia-a-dia, produzidos pelo ronco dos motores dos ônibus, as buzinas dos carros, as campanhas dos telefones, as conversas nas esquinas, as sirenes das escolas, os equipamentos das fábricas e outros ruídos mais ou

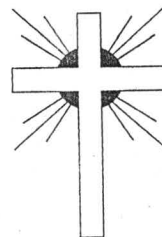
PARA ANÚNCIOS
224-83



CONVITE PARA
ELSONIO
ELSONIO CRUZEIRO
(1 ano e

A família de Elsonio Cruzeiro amigos para missa de 30 dias, a re 19:00 horas, na Igreja São Paulo A - Setor Bueno.

A família sensibilizada agradece



CONVITE PARA
BRAZ
BO
(LI

Altina Cândida de Melo (esposa), Edm- Ivete Arantes Borges (nora) Marcelo Arantes Arantes de Melo Borges (netos) de BRAZ P convidam parentes e amigos para a missa 08/11/98, às 18 horas, na IGREJA SÃO P Quitandinha, Setor Jaó.

Por mais este ato de fé cristã, antecipam



ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE OPERAÇÕES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

OCORRÊNCIA ...: 79013-SERGIO ANTONIO
CLASSIFICAÇÃO: INCENDIO
ORIGEM: TELEFONE CE: I 27979
DATA DO FATO.: 07/11/98, AS 06:22
UNIDADE OPER.: CENTRAL DE OPERAÇÕES DO COBOM QUATRO
AMBIENTE: PRIVADO
ENDEREÇO.....: RUA GO-537 ZONA RURAL
QD: LT: APOS TREVO SANTA MARTA GOIANIA - GO
RECURSO: ABT-10 COMANDANTE: 10138447 - WAGNER ANTONIO DE CUBAS
30. SGT.
ABT-4 11690 -- ELEONTINO ALVES DE FARIA
ABT-8 17370 -- ANDRE DE BRITO GUIMARAES
UR-3 606960 -- JOSE BARBOSA DA COSTA JUNIOR

HISTÓRICO

TESTEMUNHAS: TE1-LINCOLN BASTOS SANTOS, RUA S.R.-7, QD. 13, LT. 11, SETOR SANTA RITA E TE2-ADALBERTO ALVES, RUA 05, QD. 55, LT. 23, MORADA DO MORRO, SENADOR CANEDO.

OBJETOS ENVOLVIDOS: APROXIMADAMENTE 50 MAQUINAS DE GRANDE E PEQUENO PORTE: MATERIA PRIMA EM TAMBORES: BOBINAS: ROLOS: PECAS: PACOTE: PLASTICOS: CAIXAS: APROXIMADAMENTE 2.800 COLCHOES DE CASAL PRONTOS EM ESTOQUE: 30 BLOCOS DE ESPUMA REDONDO (1,50 / 2 M): 60 BLOCOS DE ESPUMA DE 5 M: 1.000 TRAVESSEIROS: 300 ALMOFADOES: 400 COLCHONETES: 300 PACOTES DE FLOCOS: 100 ROLOS DE TECIDOS: 3 TAMBORES DE COLA: 3 TAMBORES DE T.D.I E VERANOL (MATERIA PRIMA LIQUIDA). HOUVE PERCA TOTAL DOS MATERIAIS E DAS INTALACOES FISICAS (O TETO E PAREDES DESABARAM).

DESCRIÇÃO DO FATO: NO LOCAL O FOGO JA ESTAVA COM GRANDES PROPORCOES, AFETANDO TODO O GALPAO E O ALMOXARIFADO. UTILIZANDO 38.000 LITROS DE AGUA (DOS QUAIS 25.000 FORAM COLETADOS NO INTERIOR DA EMPRESA "ONOGAS-ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.) EXTINGUIMOS O FOGO.

Carrossi
Ronaldo Carrossi Ferreira - Cap QOBM
Chefe do C.O.B.



283
e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE SENADOR CANEDO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA No. 989/98

Afeta: À Delegacia de Polícia de Senador Canedo
ASSUNTO: INCÊNDIO
Vítima: Brasil Espuma Ltda.
Comunicante: Oivlis Aldrin Charles M. B. Souza
Data: 07/11/98

HISTÓRICO

Às 08:10h compareceu nesta DP o Senhor Oivlis Aldrin Charles M. Barros de Sousa, brasileiro, casado, natural de Iporá/GO., nascido em 22/11/69, filho de Silvio Barros de Souza e de Dilma Morbeck Barros de Souza, residente na rua 255 no. 238, casa 1, Setor Coimbra, Goiânia/GO. Comunicando-nos que a Fábrica de Colchões Brasil Espuma, onde o encarregado do Departamento Jurídico trabalha, no sábado, chegando no seu local de trabalho (na fábrica), a Fábrica estava em chamas e o que Corpo de Bombeiros já estava no local, que quase nada pode fazer, sendo que ficou poluído e entraram na fábrica e o alarme foi acionado, mais ou menos às 06:00h, começou o incêndio na seção de espumação, alastrando por toda a fábrica, atingindo a seção de almoxarifado, expedição onde guarda os blocos de Notas Fiscais, somente jo Escritório não foi atingido. Registrou-se para os devidos fins. Nada mais.

Senador Canedo, aos sete(7) dias de novembro de 1998.

Comunicante:

Elaborado por:

Visto:

Det. Getulio de M.

Delegado de Polícia

de Senador



H I S T O R I C O

DESCRICAO DO FATO. NO LOCAL, FOI CONSTATADO INCENDIO, SENDO ESTE EXTINTO COM A UTILIZACAO DE 21.000 LITROS DE AGUA.

Sebastião BIRLEI Alves



285
8

QUINTA DELEGACIA DISTRITAL DE GOIÂNIA-GO

OCORRÊNCIA Nº 195/2000

Assunto: DANOS MATERIAIS

Afeto: 5ª Delegacia distrital de Goiânia-GO. 233-0346

Comunicante: OIVLIS ALDRIN CHARLES M. BARROS DE SOUZA

Vítima: "BRASILPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHOÕES LTDA"

Indiciado: A ESCLARECER

Data: 15-01-2000.



HISTÓRICO

ÀS 12H15 DE HOJE, COMPARECEU A ESTA DELEGACIA DE POLÍCIA, O SR. OIVLIS ALDRIN CHARLES M BARROS DE SOUZA, BRASILEIRO-GO, NATURAL DE IPORÁ-GO, NASCIDO EM 22/11/69, FILHO DE SILVIO B DE SOUZA E DE DILMA M. BARROS DE SOUZA, CASADO, ADVOGADO, END: RUA 13- N 384 - ST. AEROMAR, NESTA - FONE: 295-4065 NOTICIANDO-NOS QUE, NO DIA DE ONTEM, POR VOLTA DE 22H, OCORREU UM INCENDIO NO ESTABELECIMENTO DENOMINADO "BRASILPUMA INDS BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA" FICANDO TODO O GALPÃO DE ESPUMAÇÃO DANIFICADO COMO TAMBÉM OS SEGUINTE MATERIAIS: DUAS BALANÇAS MECÂNICAS, DUAS BALANÇAS ELETRÔNICAS, UMA MÁQUINA DE CORTAR ESPUMAS DA MARCA COFAMA 160, UMA MÁQUINA DE FABRICAR ESPUMA DA MARCA COFAMA, DOIS BATEDORES, SEIS CARRINHOS DE TAMBOR, DUAS CAIXAS DE 250X190X120 CM DE FERRO, DUAS CAIXAS REDONDAS DE 200X200 CM, 2000KG DE ESPUMAS, DENSIDADE 33, 200 KG DE SILICONE, 1000 KG DE TDI, 1,500 KG DE POLIOL, 16KG DE AMINA, 520KG DE CLORETO DE METILENO, 25KG DE ESTANHO, DOCUMENTOS CONTÁBEIS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS E ARQUIVO MORTO, ISTO É TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS DA FIRMA. DANDO UM PREJUÍZO DE 150,000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). A EMPRESA NÃO TEM SEGURO. FOI SOLICITADO PERÍCIA NO LOCAL. REGISTROU-SE PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO.

GOIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2000

ELABORADO POR: JURACI DE FÁTIMA SANTANA
ESCRIVA

VISTO POR: BEL. CLARIMUDO FERREIRA GALLIETA
DELEGADO

COMUNITANTE: _____



BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA

RUBENS BEZERRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 4.465.444, expedida pela SSP-SF. e do CPF nº 191.232.488-15, residente e domiciliado à Chácara Retiro, Via Senador Canedo Km 5, Senador Canedo-Go. e **MARIA DO CARMO BEZERRA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 1.029.554, expedida pela SE/DIMAP e do CPF nº 515.775.421-34, residente e domiciliada à Chácara Retiro, Via Senador Canedo Km 5, Senador Canedo-Go., sócios cotistas da firma **BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA**, com sede na Chácara Retiro, Via Senador Canedo Km 5, Senador Canedo-Go., arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52200741694, por despacho do dia 16 de março de 1989, resolvem entre si e de comum acordo o seguinte:

I

A sede desta sociedade que era situada na Chácara Retiro, Via Senador Canedo Km 5, Senador Canedo-Go., a partir desta data passa para RUA 13 Nº 384, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA-GO.

II

As demais cláusulas do contrato primitivo das alterações, devidamente arquivadas nesta repartição, não modificadas pelo presente instrumento, continuam inalteradas.

Assim, devidamente combinado e achado conforme, mandaram datilografar a presente Alteração Contratual, em 3 (três) vias de igual teor, que assinam com 2 (duas) testemunhas abaixo.

Goiania, 26 de abril de 1999

RUBENS BEZERRA

MARIA DO CARMO BEZERRA

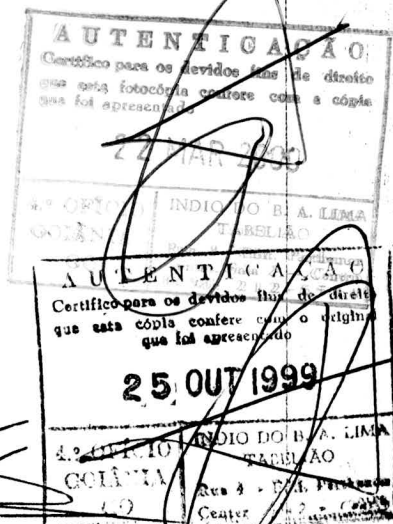
AFONSO ROBERTO DE SOUZA

CI: 908.052 - SSP-Go.

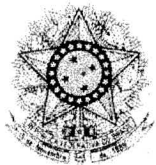
Testemunhas:

DEUSMIR SILVA ALVES

CI: 1.667.076 - SSP-Go.



287
4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **27/03/00** sob o protocolo nº **24812/2000**, para o processo: **0.638/1995**, contendo:

3 lauda(s)
procuração(ões)
guia(s) de custas
guia(s) de depósito
7 outros documentos

Observações: _____

GOIANIA, 27/03/2000.



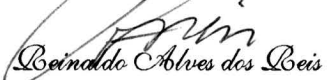
RONALDO ROMÃO DA SILVA
ASSISTENTE-CHEFE

288

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz Presidente.
Goiânia, 29 de março de 2000, 4ª feira.

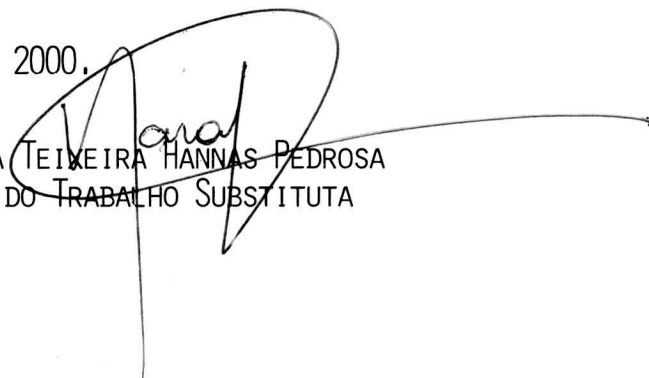

Reinaldo Alves dos Reis
Assistente Secretário

VISTOS ETC.

FACE O TEOR DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 277/286 DOS
AUTOS, DÊ-SE VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

INTIME-SE.

GOIÂNIA, 30 DE MARÇO DE 2000.


NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

RECEBI as Guias de ~~Depósito~~/Levantamento

Nº. FL-275

Em 04 / ABRIL / 2003

Recebido 1721

RECEBI as Guias de ~~Depósito~~/Levantamento

Nº. 7005172/2003

Em 04 / ABRIL / 2003

Recebido 1721

PARTE EM BRANCO

Walter Paulo de Souza
Agente de Segurança Judiciária

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 289 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este
termos aos 04/04 /2000

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço a entrega dos presentes autos ao (a) Dr. (a) ABDIAS

VIEIRA MALHAES OAB/GO nº 1721

Goiânia, 04 de ABRIL de 2.000

Diretor de Secretaria

Pl. W. J. P.
Waldir Flávio de Souza
Assento de Secretaria Judicial

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta egrégia Vara

Goiânia, 07 de ABRIL de 2.000

Diretor de Secretaria

Pl. W. J. P.
Waldir Flávio de Souza
Assento de Secretaria Judicial

PARTE EM BRANCO

Giníthia Claudina dos Santos
Auxiliar de Secretaria

J U N T A D A

Nesta data faço juntada aos presentes autos

da petição de fls. 290/291

Aos 11 de 04 de 2000

Giníthia Claudina dos Santos
Auxiliar de Secretaria

290

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

JUNTADA NOS TERMOS DA PORTARIA
7ª VARA - GO Nº 001/2000
EM 11/04/2000Cinthia Claudia dos Santos
Auxiliar de Secretaria

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, já qualificado nos autos da Ação Reclamatória Trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ESTOFADOS E ART. DE ESPUMA LTDA., atra vés do Proc. nº 7ª Vara' 00.638/95-1, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), ' respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência ' dizer o seguinte:

O reclamante com vistas para falar sobre os documentos de fls. 277 e seguintes,

É lamentável o que ocorreu acidentalmente com a reclamada e principalmente com os seus proprietários pelo ' enorme prejuízo sofrido em consequência do incêndio ora nar rado na petição de fls. 277 dos autos.

Acontece que, uma empresa com poderio econômico' de mais de R\$ 5.000,000,00 se recusa a pagar a um seu ex-em pregado o valor de R\$ 9.698,16 valor este arbitrado e homologado por sentença e sendo que no dia da audiência inaugural disse ao reclamante e seu procurador que, gastaria tudo que tem mas não o pagaria nada.

Isso significa que os reclamados (empresa - proprietários), por serem ricos se esqueceram de "Deus" e do ' próximo que lhe prestou serviços por mais de 02 anos e que'

291
essa demanda permanece por mais de 05 anos.

Mas, a verdade é que o fato ocorrido com a empresa não foi por desejos do reclamante e seu procurador que sempre souberam esperar que a empresa ficasse ainda mais rica e que pagasse em Juízo o que foi condenado a pagar ao reclamante.

Em atenção ao despacho de fls. 176 o reclamante está de acordo e continua a procura de bens para indicar à penhora, caso a reclamada não tome providência em pagar o que lhe foi imposto por ordem Judicial.

Goiânia, 06 de abril de 2000

PP. *Machado*
Abdias Vieira Machado
OAB - GO 1.721
CPF 910.670.871-09

CONCLUSÃO

Trabalho. Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz do
Goiânia, 11 de abril de 2000, 3ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Aguarde-se a manifestação do credor por mais 30
(trinta) dias.

Após, cumpra-se a determinação contida no terceiro
parágrafo, do despacho de fl. 276.

Goiânia, 13 de abril de 2000.

Celso Moredo Garcia
Juiz do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 15/05/2000, 2ª
feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias assinalados pelo
despacho de fl. 292 para manifestação do reclamante. DOU
FÉ.

Goiânia, 17 de maio de 2000, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

ARQUIVAR PROVISORIAMENTE

PELO PRAZO DE: *Indefinido*

7 JCU - DATA: 19 05 00

ASS:

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (✓) / ofício () à(s) fl(s) *293*
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, *17* de *05* de *00* , 4.ª feira

Karine Perreira Belo
Estagiária

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária Trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

O processo supra mencionado se encontra no arquivo provisório.

Assim sendo, requer seja o processo desarquivado abrindo-se vistas ao procurador do reclamante.

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de setembro de 2000

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF. 010.670.871-68

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram
arquivados provisoriamente
em 19/05/00

Goiania - GO 18/09/00

Diretor de Secretaria

.....
Luciene Martins Leonello
Estagiária

PARTE EM BRANCO

Reinaldo Alves dos Reis
Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

GO 18/09/00

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme despacho (fl.), Portaria nº 001/00 *VISTA* (fl. *293*), decisão (fl...../.....), procedi à intimação do(a)(s) advogado(a)(s) do recte (....) e/ou do recdo (.....) através de expediente inserido no dia *27/09/2000*,⁴^a feira.

Goiânia, *27/09/2000*,⁴^a feira.

.....
Ricardo Alves dos Reis
Secretário Especializado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o expediente acima, encaminhado ao CERNE, foi publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS sob nº *13.391* à página *105* do dia *02/10/2000* DOU FÉ.

Goiânia, *02/10/2000*,³^a feira.

.....
Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 295 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data. Goiânia, 04/10/2000, 4ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Waldir Márcio de Souza
Assessor de segurança jurídica

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) ABDIAS VIEIRA MALHADO, OAB/GO nº 1721, mediante carga nº 1995 do respectivo livro. Goiânia, 04/10/2000, 4ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Waldir Márcio de Souza
Assessor de segurança jurídica

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara. Goiânia, 16/10/2000, 2ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Donatista Marcela Gozzetti de Vellaco

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 07- 0638 / 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
7.648,65	0,00	7.648,65	TOTAL DO(s) RECTE(s)
0,00	0,00	0,00	Custas Processuai
169,91	0,00	169,91	H.Advocat. %
0,00	0,00	0,00	H.Periciais %
1.497,24	0,00	1.497,24	Diversos %
		9.315,80	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 16 de OUTUBRO de 2000

Valores atualizados até 16/10/2000

OBS.: F.G.T.S a recolher: 849,53

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado): 544,10

I.N.S.S. (cota parte do empregador): 1.497,24

CAMPOS HON. ADV. REF. MULTA 20% S/ FGTS;
CAMPO DIVERSOS REF. INSS DA RECD.

CALCULISTA

Waldemar de Souza
Agente de serviços judiciais

DIRETOR

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	9202,86	- Valor (COM juros de 46,67%)
R\$	6274,53	- Valor (SEM juros) em 31/05/1999
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6274,53	- Valor Corrigido
(+)	1,4663	- Juros de 12/7/1995 ate 31/5/1999

R\$	9200,34	- Valor Atualizado
(-)	2504,62	- Deducao do Valor Pago em 31/5/1999 (FL. 178)

R\$	6695,72	- Saldo
(x)	1,02277772	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6848,23	- Valor Corrigido
(+)	1,0582	- Juros de 31/5/1999 ate 17/2/2000

R\$	7246,8	- Valor Atualizado
(-)	56,78	- Deducao do Valor Pago em 17/2/2000 (FL. 274)

R\$	7190,02	- Saldo
(x)	1,00033223	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7192,41	- Valor Corrigido
(+)	1,001	- Juros de 17/2/2000 ate 22/2/2000

R\$	7199,6	- Valor Atualizado
(-)	17,47	- Deducao do Valor Pago em 22/2/2000 (FL. 275)

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 002

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	7182,13	- Saldo
(x)	1,01405009	- Coefic. Atualizacao Monetaria
R\$	7283,04	- Saldo
(x)	1,0502	- Juros de 22/2/2000 ate 16/10/2000
R\$	7648,65	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO

Walter FILHO de Souza
Agente de Segurança Judiciária

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	524,44	- Valor apurado em 31/05/1999
(x)	1,03749241	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	544,1	- Saldo em 16/10/2000

PARTE EM BRANCO

Walter S. de Sousa
Agente de Segurança Judiciário

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1443,13	- Valor apurado em 31/05/1999
(x)	1,03749241	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1497,24	- Saldo em 16/10/2000

PARTE EM BRANCO

✓
Walter F. de Souza
Agente de Segurança Judiciária

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do F.G.T.S)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	736,21	- Valor (COM juros de 46,67%)
R\$	501,95	- Valor (SEM juros) em 31/05/1999
(x)	1,03749241	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	520,77	- Saldo
(x)	1,6313	- Juros de 12/7/1995 ate 16/10/2000

R\$	849,53	- TOTAL Atualizado

PARTE EM BRANCO

Waldir F. S. de Souza
Agente de Segurança Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 09/10/00, 2ª
feira, decorreu o prazo de 05 (cinco) dias para o credor
manifestar-se nos autos (intimação de fl. 294). DOU
FÉ.

Goiânia, 18 de outubro de 2000, 4ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

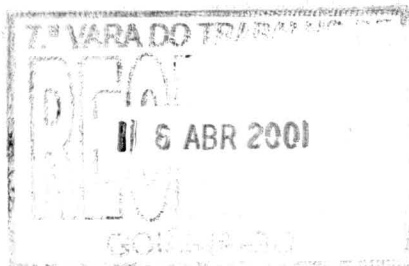
JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício() à(s) fl(s) 302 (de 1781/99)
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 15 de 05 de 91, 3ª feira

Karine Belo
Estagiária

AUDIN/SUPOR – 349/2001

28 de março de 2001



MM. Juíza,

Ref.: **OFÍCIO Nº 1.781/99 – Processo nº 638/95-1**

Em atendimento ao ofício em destaque, efetuamos o bloqueio em 23.03.2000 da quantia de R\$2.319,82, na conta corrente nº 0504.488-0 em nome de BRASILPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS.

2.

Referido valor encontra-se depositado na conta judicial de nº 0810.127-2, agência Central-058, a disposição desse juízo.

Atenciosamente,

BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A
AUDITORIA INTERNAARTO GUIMARÃES
Secretário Técnico
A - CCHMARIA INÊS DE OLIVEIRA
Gerente de Expediente III
C - 3182

Excelentíssima Senhora

Dra. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

Juíza do Trabalho da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento

Rua T-51, esq. com T-01 - Setor Bueno

CEP: 74.215-215 – GOIÂNIA - GO.

CERTIDÃO

CERTIFICO que OS AUTOS RETORNA-
RAM AO ARQUIVO EM 19/10/2000

Goiania - GO 16/04/2001

Diretor de Secretaria

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

PARTE EM BRANCO
Oriel de Sousa Lima
Adjunto de Diretor

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95

CONCLUSÃO

Trabalho. Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do
Goiânia, 15 de maio de 2001, 3ª feira.

Mariam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Solicite-se a transferência do valor bloqueado (fl. 302) para a CEF, Agência 2555, à disposição deste Juízo.

Efetuada a transferência, intime-se a devedora das constringências efetuadas (fl. 274/ 275 e 302), bem como para, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos homologados no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT, sob pena de preclusão.

Goiânia, 16 de maio de 2001.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

304
✓

JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 519/01

Goiânia-GO, 17 de maio de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 638/1995 RT

Reclamante: Edimilson Aureliano Pereira

Reclamada : Brasilspuma Indústria e Comércio de Colchões, Estof. e Art. de Espuma Ltda

Senhor(a) Gerente,

A par de cumprimentá-lo(a) e, em cumprimento à r. determinação da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a V. Sa. que proceda à transferência do saldo do depósito noticiado à fl. 302 dos autos em epígrafe, cópia anexa, para a Agência da CEF, nº 2555, à disposição do MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos supracitados.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO
Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data,
via postal.

Goiânia, 18/05/2001. 6ª feira.

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a). Sr(a).
Gerente do BEG - Agência 058
Av. Goiás, esquina c/ Av. Anhanguera, Centro
Goiânia-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta folha, consta uma
guia de depósito sob n°/....., por mim
rubricada.

Goianio, 30/05/2001,º feira.

Ricardo Chedero Pontes
Cesam

(rubrica o cartão do servidor)

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi a guia de levantamento
assina rubricada.

Goianio, 05/09/01,º feira.

Machado 1721

(nome e n° do documento de identificação)

2515

009

450

1

48

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta

Processo no J.C.J.

Número da Guia

7º

638195-1



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado

BRASILSPUMA

CL

D

Valor do depósito - R\$

205

2.520,89

O valor abaixo autenticado corresponde a:

DOC n° 108 BCº 031 AG. 0058

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a

DISP. M.M. JUIZ 7º UT/GO

o valor desta Guia

Goiânia 25 de Maio de 01

Autenticação

CEF255529052001032042001322

2.520,89RD1903

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta folha, consta uma
guia de depósito sob n.º 451 / 2001, por mim
rubricada.

Goiania, 04 / 06 / 2001,º feira.

Ricardo Cordeiro Pereira
Cesam (rubrica o cartão de saída)

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi a guia de levantamento
nomina referida.

Goiania, / /,º feira.

(nome e n.º do documento de identificação)

2555

009

451

0

42

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO – JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta

70

Processo no J.C.J.

638/95-1

Número da Guia

Reclamante

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado

BRASILSUMA

O valor abaixo autenticado corresponde a:

DOC nº 122 BOC 031 AG. 0058

☒

Depósito em dinheiro

☐

Depósito em cheque

CL

D

Valor do depósito - R\$

205

11,08

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a

Disf. M.M. JUIZ 70 JT/G

o valor desta Guia

KUIÂNIA

01

de

JUNHO

de

01

Autenticação

CEF255501062001022042000840

11,08RD1903

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 22/06/2001 12:45

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 6063/2001 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: OIVLIS ALDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA À EXECUTADA DAS CONSTRIÇÕES EFETUADAS (FLS. 274/275 E 302), BEM
COMO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS,
NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 879, § 2º, DA CLT, SOB PENA DE
PRECLUSÃO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de

____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

308

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 308 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 28/06/2001, 5ª feira.

Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

**RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS
PELO ADVOGADO**

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) do(a) reclamante () / Reclamado(a) (), Sr(a)
OAB/GO nº 13.526, mediante carga nº 1297 do respectivo livro.

Goiânia, 28/06/2001, 5ª feira.

Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 09/07/2001, 2ª feira.

Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

PARTE EM BRANCO

Ruberval Acosta
Assistente-Secretário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) / ofício () à(s) f(s) 304
nos termos da Portaria 7 / VI/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 10 de julho de 2002,ª feira

Ruberval Acosta
Assistente-Secretário

309
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA DO
TRABALHO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO Nº 638/95;

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA;

RECLAMADA: BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLC., EST. E ART. DE ESPUMA.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-09-Jul-2001-10:32-04539-1/2

BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLC., EST. E ART. DE ESPUMA LTDA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, via de seu bastante procurador judicial, (m.a.), em Reclamantória Trabalhista proposta por **EDIMILSON AURELIANO PEREIRA**, igualmente qualificado, vem com todo respeito e acatamento, ante a presença de Vossa Excelência expor e requerer o que se segue:

DOS FATOS E DO PEDIDO:

Conforme despacho de fls. 307 dos autos, em que a Reclamada foi intimada a se manifestar sobre os cálculos de fls. 296/301, a Peticionária requer seja efetuado novo cálculo, **ATUALIZANDO O DÉBITO**, pois o constante nos autos é de 16 de outubro de 2000, para que possa ser feita uma análise mais detalhada e atual dos valores.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Goiânia-GO., 09 de julho de 2001.


OÍVLIS ÁLDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA
OAB/GO 13.526

310

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/05

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 11 de julho de 2001, 4ª feira.


Assistente Secretário

Vistos os autos.

Atualizem-se os cálculos, conforme
requerido à fl. 309. Após, intime-se a Devedora a, no
prazo de 05 dias, manifestar-se, sob pena de preclusão.
Goiânia, 13 de julho de 2001.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 07- 0638 / 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
8.489,95	0,00	8.489,95	TOTAL DO(s) RECTE(s)
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais
115,61	0,00	115,61	H.Advocat. %
578,05	0,00	578,05	H.Periciais %
1.517,74	0,00	1.517,74	Diversos %
		10.701,35	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 24 de JULHO de 2001

Valores atualizados até 31/07/2001

OBS.: F.G.T.S a recolher: 578,05

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado): 551,55

I.N.S.S. (cota parte do empregador): 1.517,74

- 1) "HONOR. ADVOCATICIOS" REFERE-SE À MULTA DE 20% S/ FGTS.
- 2) "HONOR. PERICIAIS" REFERE-SE AO FGTS.
- 3) "DIVERSOS" REFERE-SE AO INSS COTA-PARTE EMPREGADOR.


CALCULISTAOriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria_____
DIRETOR

312

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	7648,65	- Valor apurado em 16/10/2000
(x)	1,0136924	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	7753,38	- Saldo
(x)	1,095	- Juros de 16/10/2000 ate 31/7/2001

R\$	8489,95	- TOTAL Atualizado

313

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	544,1	- Valor apurado em 16/10/2000
(x)	1,0136924	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	551,55	- Saldo em 31/7/2001

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1497,24	- Valor apurado em 16/10/2000
(x)	1,0136924	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1517,74	- Saldo em 31/7/2001

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do F.G.T.S)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	736,21	- Valor (COM juros de 46,67%)
R\$	501,95	- Valor (SEM juros) em 31/05/1999
(x)	1,05169818	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	527,9	- Saldo
(x)	1,095	- Juros de 16/10/2000 ate 31/7/2001

R\$	578,05	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/07/2001 08:38

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7242/2001 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: OIVLIS ALDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA À EXECUTADA: MANIFESTAR ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE
FLS. 311/315 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de

____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 317 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 02./08./2001, 5ª feira.

Welton da Silva Marques
Estagiário

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS
PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) do(a) reclamante () / reclamado(a) (x), Sr(a).....*Cláudio Aldemir C. M. Nogueira*....., OAB/GO nº 13526 mediante carga nº do respectivo livro.

Goiânia, 02./08./2001, 5ª feira.

Welton da Silva Marques
Estagiário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 02./08./2001, 5ª feira.

Welton da Silva Marques
Estagiário

PARTE EM BRANCO

Cintia Cláudia dos Santos
Secretaria Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (p) /ofício () à(s) fl(s) 318
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 07 de 08 de 01 , 3ª feira

Cintia Cláudia dos Santos
Secretaria Especializada

318
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA
DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

VARA DO TRABALHO: 7ª;

AUTOS Nº 638/95;

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA;

RECLAMADA: BRASILPUMA IND. BRAS. DE COLCHÕES LTDA.

BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seu bastante procurador judicial, (m.a.), abaixo-assinado, em **RECLAMATÓRIA TRABALHISTA**, em fase de execução, movida por **EDIMILSON AURELIANO PEREIRA**, igualmente qualificado, vem, com todo respeito e acatamento, ante a presença de Vossa Excelência, especialmente expor e requerer o que se segue:

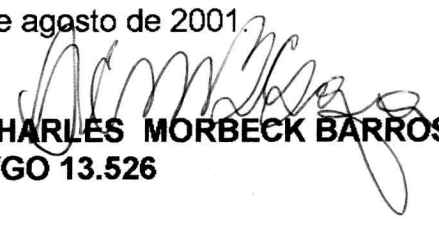
DOS FATOS E DO PEDIDO:

Em atenção ao despacho de fls. dos autos, a Peticionária foi intimada para se manifestar sobre os cálculos do contador, sendo que **não concorda com os cálculos de fls. 311 à 315, pois não foi deduzido os valores levantados pelo Reclamante, às fls. 305 (R\$ 2.520,89) e 306 (R\$ 11,08) dos autos, totalizando a importância de R\$ 2.531,97 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais, noventa e sete centavos) não corrigido.**

Assim, requer seja, novamente, efetuado cálculo do débito, deduzindo-se as importâncias supra-mencionadas, para os devidos fins.

Termos em que,
E. Deferimento.

Goiânia-GO., 06 de agosto de 2001


OÍVLIS ÁLDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA
OAB/GO 13.526

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 08 de agosto de 2001, 4ª feira.

Miriam Das Fereira
Assistente Secretário

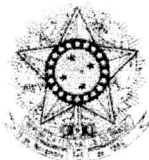
Indefiro o requerido à fl. 318 porquanto a devedora foi intimada para manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação da r. sentença exequenda, ressaltado que está preclusa a discussão, pela devedora, da conta homologada. Frise-se que a dedução dos depósitos de fls. 305/30 pode ser feita pela própria parte através de simples operação aritmética.

Intime-se a devedora.

Decorrido o prazo para eventual recurso, liberem-se as guias de fls. 274/275 e 305/306 ao credor, cujo valor levantado deverá ser comprovado nos autos para dedução junto ao crédito exequendo remanescente (fl. 311), intimando-o para recebimento, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da conta homologada, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º, da CLT), bem como indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio no retorno dos autos ao arquivo provisório.

Goiânia, 10 de agosto de 2001.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/08/2001 10:25

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7937/2001 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA...: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: OIVLIS ALDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA À EXECUTADA DO 1º PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL. 319 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 318 PORQUANTO A DEVEDORA FOI INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DA R. SENTENÇA EXEQUENDA, RESSALTADO QUE ESTÁ PRECLUSA A DISCUSSÃO, PELA DEVEDORA, DA CONTA HOMOLOGADA. FRISE-SE QUE A DEDUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE FLS. 305/30 PODE SER FEITA PELA PRÓPRIA PARTE ATRAVÉS DE SIMPLES OPERAÇÃO ARITIMÉTICA.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.604, de 14/08/01, de 17/08/01 - 6ª f.

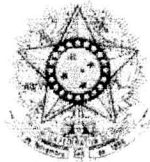
Ricardo Cordeiro Pontes

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 24/08/2001, 6ª
feira, decorreu o prazo de 08 (oito) dias para a
interposição de agravo de petição pela devedora
(intimação de fl. 320). **DOU FÉ.**

Goiânia, 28 de agosto de 2001, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/08/2001 09:18

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 8608/2001 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL-

ADVOGADO...: OIVLIS ALDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE: JÁ DECORRIDO O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO PELA EXECUTADA, DEVERÁ O EXEQUENTE COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LEVANTAR AS GUIAS DE FLS. 274/275 E 305/306, CUJO VALOR LEVANTADO DEVERÁ SER COMPROVADO NOS AUTOS PARA DEDUÇÃO JUNTO AO CRÉDITO EXEQUENDO REMANESCENTE (FL. 311), E, INCLUSIVE, QUERENDO, DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTA HOMOLOGADA, SOB PENA DE PRECLUSÃO (ART. 879, § 2º, DA CLT), BEM COMO INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NO RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de

_____/_____/_____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

PARTE INCRANCO

Cynthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição () ofício () à(s) fl(s) ... 322
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 04 de 09 de 01, 3.ª feira

Cynthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO Nº 638/1995;

VARA: 7ª;

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA;

RECLAMADA: BRASILSPUMA INDÚSTRIA.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-03-Sat-2001-09:01-05/020-1/2

OÍVLIS ÁLDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE
SOUZA, procurador judicial da reclamada, conforme
procuração/substabelecimento nos autos supra, vem, a digna presença de Vossa
Excelência requerer alteração/mudança no seu endereço, fazendo constar na
capa dos autos do processo: **Rua C-161, qd. 311, lt. 18, casa-02, CEP 74255-
120, Jardim América, Goiânia-GO**, para os devidos fins de direito/intimação.

Termos em que,
P. Deferimento.

Goiânia-GO., 03 de setembro de 2001.


OÍVLIS ÁLDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA
OAB/GO 13.526

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 323 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 05 de setembro de 2001.

Weliton da Silva Marques

Estagiário

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a), do reclamante (X) e ou reclamado (), Sr. Dr. ABDIAS VIEIRA MACHADO , OAB-GO 1721, mediante carga em livro próprio.

Goiânia, 05 de setembro de 2001.

Weliton da Silva Marques

Estagiário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 11/...09/2001, ...ª feira.

Weliton da Silva Marques
Estagiário

PARTI EM BLANCO

Wellton da Silva Marques
Estagiário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(✓)/ofício() à(s) fl(s) 124/29.....58623
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 12 de 09 de 2001,ª feira

Wellton da Silva Marques

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte;

O reclamante através do seu procurador, foi intimado para pegar na secretaria dessa vara 4 guias para levantar os valores de R\$ 17,47, R\$ 56,78, R\$ 11,08 e R\$ 2.520,89 respectivamente.

Acontece que, ao apresentá-las à C.E.F. as duas primeiras não tem saldo a informar a esse Juízo, porque os valores constantes das mesmas ainda não foram depositados, devendo portanto serem incluídas na atualização dos cálculos e serão recebidas com o saldo remanescente.

Quanto aos valores levantados através das outras duas guias soma R\$ 2.591,95.

Assim, cumpridas as formalidades legais pede junta da das mesmas aos respectivos autos, e requer sejam os mesmos encaminhados ao setor de cálculo para atualização dos mesmos deduzindo o valor recebido, e que seja a reclamada citada para pagar o saldo remanescente em tempo hábil sob pena de execução e penhora.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 11 de setembro de 2001

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF. 010.670.871-63



JUSTIÇA DO TRABALHO

☐ Depósito
☒ Levantamento

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	042	7005172	0

Tipo 3 Categoria 0 Tarifa 1

VT	Processo	Nº da Guia
7	638/1995	7005172

Reclamante

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado

BRASILPUMA IND.COM. COLCHÕES EST.ART ESPUMA LDA.

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	

O valor abaixo autenticado corresponde a: R\$ 56,78
TRANSF. BCO BANESTADO C/C 1013-8 AG. 319-0 (REPUBLICA DO LÍBANO)

Pague-se a:
LIBERE-SE A IMPORTÂNCIA SUPRA AO DR. ABDIAS VIEIRA MACHADO OAB/GO 1721 (RECTE)

Waldemar Flávio de Souza
Diretor de Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO

☐ Depósito
☒ Levantamento

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	042	7005172	0

Tipo 3 Categoria 0 Tarifa 1

VT	Processo	Nº da Guia
7	638/1995	7005172

Reclamante

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado

BRASILPUMA IND.COM. COLCHÕES EST.ART ESPUMA LDA.

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	

O valor abaixo autenticado corresponde a: R\$ 56,78
TRANSF. BCO BANESTADO C/C 1013-8 AG. 319-0 (REPUBLICA DO LÍBANO)

Pague-se a:
LIBERE-SE A IMPORTÂNCIA SUPRA AO DR. ABDIAS VIEIRA MACHADO OAB/GO 1721 (RECTE)

Waldemar Flávio de Souza
Diretor de Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO

☐ Depósito
☒ Levantamento

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	042	7005172	0

Tipo 3 Categoria 0 Tarifa 1

VT	Processo	Nº da Guia
7	638/1995	7005172

Reclamante

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado

BRASILPUMA IND.COM. COLCHÕES EST.ART ESPUMA LDA.

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	

O valor abaixo autenticado corresponde a: R\$ 56,78
TRANSF. BCO BANESTADO C/C 1013-8 AG. 319-0 (REPUBLICA DO LÍBANO)

Pague-se a:
LIBERE-SE A IMPORTÂNCIA SUPRA AO DR. ABDIAS VIEIRA MACHADO OAB/GO 1721 (RECTE)

Diretor de Secretaria

Waldemar Flávio de Souza
Diretor de Secretaria

Marchado
1721

Marchado
1721

Marchado
1721

CAIXA E

VT
7

Rec
ED

Re
Bf

O TF D

326

6ª Via
Junta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência
2555

Operação
009

Número da Conta
48535

D
4

GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta
7ª

Processo no J. C. J.
00.638/95-1

Número de Guia



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante
EDMILSON A. PEREIRA

Reclamado
BRASILPUMA IND. COLCHÕES LTDA

CL

D

Valor do depósito - R\$

17,47

O valor abaixo autenticado corresponde a:

DOC COMPENSAÇÃO

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

CL

D

Valor do levantamento - R\$

83

3

A DISPOSIÇÃO DO M.M. JUÍZO DA 7ª VT

Pague-se a

Goiânia

22

de Fevereiro

2000

de 19

Autenticação

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Diretor de Secretaria

34.211

OF Nº 91-

1.30.060

5ª Via
Junta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência
2555

Operação
009

Número da Conta
48535

D
4

GUIA DE DEPÓSITO / LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta
7ª

Processo no J. C. J.
00.638/95-1

Número de Guia



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante
EDMILSON A. PEREIRA

Reclamado
BRASILPUMA IND. COLCHÕES LTDA

O valor abaixo autenticado corresponde a:

DOC COMPENSAÇÃO

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

CL

D

Valor do levantamento - R\$

83

3

A DISPOSIÇÃO DO M.M. JUÍZO DA 7ª VT

Pague-se a

Goiânia

22

de Fevereiro

2000

de 19

Autenticação

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Diretor de Secretaria

34.211

OF Nº 91-

1.30.060

RESSALVA LIBERE-SE A IMPORTÂNCIA RETRO AO DR ABDIAS VIEIRA

MACHADO OAB/GO 1721 (Recte)

wfs/ Goiânia, 04 de setembro de 2001

06-09/01 88

Machado
1721

TV 87

Waldir Flávio de Souza
Advogado de Direito

0005

RESSALVA LIBERE-SE A IMPORTÂNCIA RETRO AO DR ABDIAS VIEIRA

MACHADO OAB/GO 1721 (Recte)

wfs/ Goiânia, 04 de setembro de 2001

Impressão digital

RECIBO DE LEVANTAMENTO

Recebi o valor correspondente à autenticação abaixo:

06/09/01
Data

Machado 1721
Assinatura - Doc. de Identidade nº

Autenticação

Waldir Flávio de Souza

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente
folha ...02... documentos, por mim
numerado(s) e rubricado(s).
em 12...08...01...

Nome da Secretaria
Wellton da Silva Marques
Estagiário

PARECER
Wellton da Silva Marques
Estagiário

327

325

5ª via Junta

487SP1000

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência 2511 Operação 009 Número da conta 450 D 1

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 70 Processo no J.C.J. 638/95-1 Número da Guia

Reclamante EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado BRASILSPUMA

O valor abaixo autenticado corresponde a:

100 M 104 300 031 AG 0018

Pague-se a DISP. M M 707 70 U+160 o valor desta Guia

Autenticação

CL 83 D 3 Valor do levantamento - R\$ 2.580,70

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

2.520,89RD1903

CEP255529052001032042001322

Diretor de Secretaria

306

5ª via Junta

487SP1000

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência 2511 Operação 009 Número da conta 451 D 0

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 70 Processo no J.C.J. 638/95-1 Número da Guia

Reclamante EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado BRASILSPUMA

O valor abaixo autenticado corresponde a:

300 M 122 300 031 AG 0018

Pague-se a DISP. M M 707 70 U+160 o valor desta Guia

Autenticação

CL 83 D 3 Valor do levantamento - R\$ 11,25

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

11,08RD1903

CEP255501062001022042000840

Diretor de Secretaria

RESSALVA Libere-se a importância retro ao Dr. ABDIAS

VIEIRA MACHADO OAB/GO 1721 (Recte)

wfs/ Goiânia, 04 de setembro de 2001

RECIBO DE LEVANTAMENTO

Recebi o valor correspondente à autenticação abaixo:

06/9/01
Data

Machado 1721
Assinatura - Doc. de Identidade nº:

Autenticação

Waldir Flávio de Souza
Advogado de Segurança Jurídica

CEF255506092001134042004657

11,25P 100

34 211

RESSALVA Libere-se a importância retro ao Dr;

ABDIAS VIEIRA MACHADO OAB/GO 1721 (Recte)

wfs/ Goiânia, 04 de setembro de 2001

RECIBO DE LEVANTAMENTO

Recebi o valor correspondente à autenticação abaixo:

6/9/01
Data

Machado 1721
Assinatura - Doc. de Identidade nº:

Autenticação

Waldir Flávio de Souza
Advogado de Segurança Jurídica

CEF255506092001133042004641

2.580,70P 100

34 211

327

306

5ª via Junta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência 009

Operação 009

Número da conta 0

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 70

Processo no J.C.J. 638/95

Número da Guia

Reclamante EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado BRASILSPUMA

O valor abaixo autenticado corresponde a:

DOC no 121 300 431 de 0018

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

CL 83 D 3 Valor do levantamento - R\$ 11,25

Pague-se a 11,25 de 07/10 o valor desta Guia

Autenticação

CEFE255501062001022042000840

11,08RD1903

Diretor de Secretaria

487SP1000

34 211

306

5ª via Junta

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Agência 009

Operação 009

Número da conta 450

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 70

Processo no J.C.J. 638/95

Número da Guia

Reclamante EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado BRASILSPUMA

O valor abaixo autenticado corresponde a:

DOC no 104 300 031 de 0018

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

CL 83 D 3 Valor do levantamento - R\$ 2.580,70

Pague-se a 2.580,70 de 07/10 o valor desta Guia

Autenticação

CEFE255529052001032042001322

2.520,89RD1903

Diretor de Secretaria

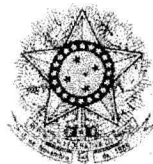
487SP1000

34 211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
7.ª VARA DO TRABALHO DE
GOIÂNIA - GO

06 de Setembro de 20 *01*
ORIGINAL

Diretor de Secretaria
Walter da Silva



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **11/09/2001** sob o protocolo nº **58623/2001**, para o processo: **0.638/1995**, contendo:

1 lauda(s)

procuração(ões)

guia(s) de custas

9 guia(s) de depósito (ver anexos)

outros documentos

Observações:

GOIÂNIA, 11/09/2001.


RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB. DE PETIÇÕES

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 18 de setembro de 2001, 3ª feira.

Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Oficie-se à CEF solicitando esclarecimentos acerca dos depósitos de fls. 274/275 ante o teor da petição de fl. 324.

Goiânia, 19 de setembro de 2001.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 1065/2001

Goiânia, 20 de setembro de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 638/1995 RT

Reclamante: Edimilson Aureliano Pereira

Reclamado: Brasilspuma Indústria e Comércio de Colchões, Estof. e Art. de Espuma Ltda

Senhor(a) Gerente,

A par de cumprimentá-lo(a) e, por ordem da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a V. Sa. esclarecimentos acerca das transferências de numerário, conforme atestadas pelos depósitos de fls. 274-5, haja vista a alegação do credor, formulada à fl. 324, na qual informa a inexistência de saldo porquanto os depósitos foram sequer efetivados.

Seguem, em anexo, fotocópias dos documentos de fls. 274-5 e fl. 324.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Ilmo(a). Sr(a).
Gerente da Caixa Econômica Federal
PAB - Justiça do Trabalho - Agência 2555
N e s t a

104/2555-0

21-09-2001

CEF - F. GOIAS
0120100-0
Leandro

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, determinei diligência junto à CEF a fim de buscar informações acerca do cumprimento da determinação inserta no ofício de fl. 331. **CERTIFICO MAIS** que a gerente da agência informou que estará providenciando resposta ao referido ofício, solicitando uma dilação, tendo esta Diretoria fixado mais 05 (cinco) dias. **DOU FÉ.**

Goiânia, 05 de outubro de 2001, 6ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício(☒) à(s) fl(s) 332/333
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 11 de 10 de 2001,ª feira

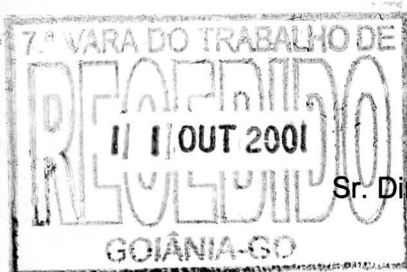
Weliton da Silva Marques
Weliton da Silva Marques
Estagiário

CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

OF 511/CAIXA/RETPV/GO

Goiânia, 04 de Outubro de 2001



Sr. Diretor

Assunto: Ofício 7ª VT nº1065/2001

- 1 Em atendimento ao OF supra mencionado, informamos que efetuamos pesquisa em nosso sistema para os documentos solicitados e encontramos as guias de levantamento assinadas pelo Dr. Abdias Vieira Machado OAB/GO 1721, em 03/05/00, nos valores de R\$17,53 e R\$57,14.
- 1.1 Portanto, informamos que houve depósitos nas contas e consequentemente o levantamento.
- 2 Encaminhamos em anexo cópia das guias.

Atenciosamente

Roberta Borges da Silva
Supervisora RETPV

Alba pureza Gomes Ferreira
Gerente de Atendimento

Ilmo. Sr.
Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretária
7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO
Goiânia - GO

333

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO - JUSTIÇA DO TRABALHO

Uso da CEF

Agência	Operação	Número	U
200	009	638/95	

6ª via
Junta

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia
7	638/95	

Reclamante
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado
BRASILPUMA IND.COM. COLCHÕES EST.ART ESPUMA LDA.

O valor abaixo autenticado corresponde a:

17,47R1003

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

CL	D	Valor do depósito - R\$
20	5	17,47

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

CL	D	Valor do levantamento - R\$
83	3	17,47

Pague-se a _____ o valor desta Guia

de _____ de 1995 Autenticação

255500900048535-4 EDIMILSON A PEREIRAA

CEF255522FEV2000146009002501

17,47R1003

Diretor de Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO

☒ Depósito
☐ Levantamento

VT	Processo	Nº da Guia
7	638/1995	7005172

Reclamante
EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

Reclamado
BRASILPUMA IND.COM. COLCHÕES EST.ART ESPUMA LDA.

O valor abaixo autenticado corresponde a: R\$ 56,78
TRANSF. BCO BANESTADO C/C 1013-8 AG. 319-0 (REPUBLICA DO LÍBANO)
CEF255503MAI2000128009002232

Pague-se o total a:
À DISPOSIÇÃO DO M.M. JUIZ DA 7ª V.T.

57,14P1005

Diretor de Secretaria

Agência	Oper.	Conta Nº	DV
2555	009	7005172	8

Tipo 3 Categoria 0 Tarifa 1

CL-D Prazo	Valor
20-5 Em dinheiro	
21-3 24 horas	
22-1 48 horas	
23-0 72 horas	
31-0 () dias	
83-3 Vlr. Saque	57,14

800

ONJABART 00 AJIT2PL - DEMONSTRATIVO CONTABILIZADO

RESSALVA: (EXECUÇÃO) - Libere-se a importância retro
ao Dr. ABDIAS VIEIRA MACHADO OAB/GO 1721

wfs/ Goiânia, 04 de Abril de 2.000.

Oriel
Oriel de Sousa Lima
Adjunto de Diretor

RECIBO DE LEVANTAMENTO

Recebi o valor correspondente à autenticação abaixo:

03105100

Data Autenticação

Assinatura - Doc. de identidade nº:

CEF255503MA18000130009002252

17,53P1005

RESSALVA: (EXECUÇÃO) - Libere-se a importância retro ao Dr. ABDIAS

VIEIRA MACHADO OAB/GO 1721

03-05-00 wfs/ Goiânia, 04 de Abril de 2.000

Machado
1721
Oriel de Sousa Lima
Adjunto de Diretor

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 15 de outubro de 2001, 2ª feira.


Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Deduza-se do crédito exequendo a importância efetivamente levantada pelo exequente (fls. 327 e 333).

Após, intime-se o credor para indicar, em 30 (trinta) dias, os meios necessários ao prosseguimento da execução, tendo-se em vista que a devedora encontra-se desativada (fls. 277/286), ressaltando que já houve o levantamento dos depósitos de fls. 274/275, conforme informado pela CEF (fl. 332).

Goiânia, 16 de outubro de 2001.


Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 07- 0638 / 1995

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
6.085,90	0,00	6.085,90	TOTAL DO(s) RECTE(s)
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais
120,03	0,00	120,03	H.Advocat. %
600,15	0,00	600,15	H.Periciais %
1.529,88	0,00	1.529,88	Diversos %
		8.335,96	TOTAL DO CÁLCULO

Goiânia, 18 de OUTUBRO de 2001

Valores atualizados até 31/10/2001

OBS.: F.G.T.S a recolher: 600,15

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado): 555,96

I.N.S.S. (cota parte do empregador): 1.529,88

- 1- ATUALIZAÇÃO EFETUADA A PARTIR DA PLANILHA DE FL. 311;
- 2- CAMPO HON. ADVOC. REF. MULTA 20% S/ FGTS;
- 3- CAMPO HON. PERICIAIS REF. VALOR DO FGTS;
- 4- CAMPO DIVERSOS REF. VALOR DO INSS DA RECDA.

CALCULISTA

Waldir Flávio de Souza

Agente da Supremacia Judiciária

DIRETOR

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	8489,95	- Valor apurado em 31/07/2001
(x)	1	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	8489,95	- Valor Corrigido
(+)	1	- Juros de 31/7/2001 ate 31/7/2001

R\$	8489,95	- Valor Atualizado
(-)	74,67	- Deducao do Valor Pago em 31/7/2001 (Fl. 333)

R\$	8415,28	- Saldo
(x)	1,0036937	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	8446,36	- Valor Corrigido
(+)	1,0113	- Juros de 31/7/2001 ate 5/9/2001

R\$	8541,8	- Valor Atualizado
(-)	2591,95	- Deducao do Valor Pago em 5/9/2001 (Fl. 327)

R\$	5949,85	- Saldo
(x)	1,00428709	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	5975,36	- Saldo
(x)	1,0185	- Juros de 5/9/2001 ate 31/10/2001

R\$	6085,9	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	551,55	- Valor apurado em 31/07/2001
(x)	1,00799663	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	555,96	- Saldo em 31/10/2001

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1517,74	- Valor apurado em 31/07/2001
(x)	1,00799663	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1529,88	- Saldo em 31/10/2001

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do F.G.T.S)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

*****	-
R\$ 578,05	- Valor apurado em 31/07/2001
(x) 1,00799663	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 582,67	- Saldo
(x) 1,03	- Juros de 31/7/2001 ate 31/10/2001

R\$ 600,15	- TOTAL Atualizado

340
~

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total dos H. ADVOCATÍCIOS)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	115,61	- Valor apurado em 31/07/2001
(x)	1,00799663	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	116,53	- Saldo
(x)	1,03	- Juros de 31/7/2001 ate 31/10/2001

R\$	120,03	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/10/2001 12:41

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 10435/2001 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA...: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL-

ADVOGADO...: OIVLIS ALDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE: INDICAR, EM 30 (TRINTA) DIAS, OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, TENDO-SE EM VISTA QUE A DEVEDORA ENCONTRA-SE DESATIVADA (FLS. 277/286), RESSALTANDO QUE JÁ HOUVE O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FLS. 274/275, CONFORME INFORMADO PELA CEF (FL. 332).

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.647, de 23/10/01, de 25/10/01 - 5ª f.

SAJR900C

Data: 18/10/2001

Hora: 12:08:33

Página:

1 de 1

Ricardo Cordeiro Pontes
Desam

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 22/11/01, 5ª feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, assinalados pelo despacho de fl. 334, para a manifestação do(a) credor(a) (intimação de fl. 347). DOU FÉ.

Goiânia, 27 de novembro de 2001, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO POR 05 (CINCO) ANOS, OBSERVANDO-SE A DATA CONSIGNADA À FL. 292-VERSO (ATÉ 19/05/2005).

7ª VARA DO TRABALHO.

Goiânia, 28/11/01, 4ª feira.

Cynthia Cláudia dos Santos
Secretaria Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de petição (X) / ofício () à(s) fl(s) 342 nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2002, 5ª feira

Renato
Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

342

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia GO

ANEXO
EDMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA IND. BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência para requerer:

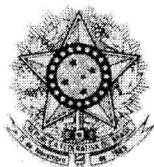
Desarquivamento e vistas ao procurador do reclamante, do processo em epígrafe.

P. Deferimento.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2002

PP.

Abdias Vietra Machado
Abdias Vietra Machado
OAB/GO 1721
CPF. 010.670.871-68



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 01/03/2002 12:01

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2016/2002 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO... ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO... OIVLIS ALDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.733, de
06/03/02,
Goiânia, 06/02/02 - 4ª f.

Ortel de Santa Elina
Integrado

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 344 folhas numeradas, rubricadas, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 07 de março de 2002. 5ª feira

Domingos Marcelo Cozzetti de Velasco
Assistente 2

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo (a) Advogado do Reclamante, Dr. ABDIAS VIEIRA MACHADO, OAB-GO 1.721 mediante carga em livro próprio.

Goiânia, 07 de março de 2002. 5ª feira

Domingos Marcelo Cozzetti de Velasco
Assistente 2

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 26/.../.../2002, ...ª feira.

Domingos Marcelo Cozzetti de Velasco
Assistente 2

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Consta, pelos autos 345, folhas numeradas
e verificadas, sendo constata-se que não há
faltas e que o número de 345 é correto.

RETRATOS DE AUTOS PROCESSUAIS

PARTIEM BRANCO

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

Consta, pelos autos de 345, que

o número de folhas é de 345.

TERMO DE RECHIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição () ofício () à(s) f(s) 345/341.
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiania, 01 de 04 de 02 de 2.ª feira

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

345
Lm

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELINO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ART. DE ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Com notícia de que a reclamada foi desativada, o reclamante requer a esse Juízo seja oficiado à empresa TELEGOIÁS para informar a esse Juízo se existe linhas telefônicas cadastradas em nome dos sócios responsáveis pela executada os senhores ' RUBENS BEZERRA, CPF nº 101.232.488-15; ALBERTO PROCÓPIO PIRES, ' CPF nº 135.171.471-68 e em que endereço estão instaladas.

Assim poderão ser encontrados bem como bens à pe -
nhora.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 23 de março de 2002

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado

OAB/GO 1721

CPF 010.670.871-68

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a).
Juiz(a) do Trabalho.

Goiânia, 01 de abril de 2002, 2ª feira.

Miriam V. da S. Ferreira
Assistente Secretário

Nos termos da Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações), o usuário de serviços de telecomunicações tem direito de acesso aos serviços ofertados pela concessionária de telecomunicações, não caracterizando, portanto, um direito patrimonial.

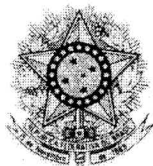
Ademais, caso a linha telefônica seja constrictada, será mais vantajoso ao assinante habilitar outras linhas telefônicas, deixando aquelas sobrecarregadas de débitos por falta de pagamento da tarifa de assinatura mensal, tornando-se, ao final, inócua a constrição.

Intime-se o credor.

Decorridos 10 (dez) dias, sem que haja nova manifestação da parte interessada, retornem os autos ao arquivo provisório.

Goiânia, 01 de abril de 2002.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 02/04/2002 09:17

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3184/2002 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: OIVLIS ALDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DOS 1º E 2º PARÁGRAFOS DO DESPACHO DE FL. 346 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NOS TERMOS DA LEI Nº 9.472/97 (LEI GERAL DE TELECOMUNICAÇÕES), O USUÁRIO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES TEM DIREITO DE ACESSO AOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE TELECOMUNICAÇÕES, NÃO CARACTERIZANDO, PORTANTO, UM DIREITO PATRIMONIAL.

ADEMAIS, CASO A LINHA TELEFÔNICA SEJA CONSTRITADA, SERÁ MAIS VANTAJOSO AO ASSINANTE HABILITAR OUTRAS LINHAS TELEFÔNICAS, DEIXANDO AQUELAS SOBRECARGADAS DE DÉBITOS POR FALTA DE PAGAMENTO DA TARIFA DE ASSINATURA MENSAL, TORNANDO-SE, AO FINAL, INÓCUA A CONSTRIÇÃO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13-753, de 05/04/02.
Goiânia, 05/04/02 - 6ª f.

Ortel de Sousa Lima
Secretaria Especializada

PARTE EM BRANCO

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) / ofício () à(s) fl(s) ... 348
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 03 de 04 de 2002, 4.ª feira

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

348

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

AUTOS Nº 638/95

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-02-AP-2002-15-15-015308-1/2

OÍVLIS ÁLDRIN CHARLES MORBECK BARROS DE SOUZA, procurador judicial de BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, conforme procuração em anexo, nos autos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, proposta por EDIMILSON AURELIANO, vem, a digna presença de Vossa Excelência *requerer alteração/mudança no seu endereço*, fazendo constar na capa o novo endereço do procurador, a saber: Av. Líbano, s/n, qd. 39, lt. 17, casa-02, Bairro Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP 74853-050, fone/fax: 249-2291 e celular: 9976-5686, para os devidos fins.

Termos em que,
P. Deferimento.

Goiânia-GO., 01 de abril de 2002.


OÍVLIS ÁLDRIN C. MORBECK BARROS DE SOUZA
OAB/GO 13.526

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 17/04/02, 4ª feira, decorreu o prazo de 10 (dez) dias, assinalados pelo despacho de fl. 346, para a manifestação do(a) credor(a) (intimação de fl. 347). **DOU FÉ.**

Goiânia, 19 de abril de 2002, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

RETORNAR OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO POR 05 (CINCO) ANOS, OBSERVANDO-SE A DATA CONSIGNADA À FL. 292-VERSO (ATÉ 19/05/2005).

7ª VARA DO TRABALHO.

Goiânia, 22/04/02, 2ª feira.

Lucilene P. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de petição nº 1/ofício() à(s) fl(s) ... 349/351 ... nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 23 de 02 de 02, 3ª feira

Cinília Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

349
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA DO
TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

PROCESSO Nº 638/95;
RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA.

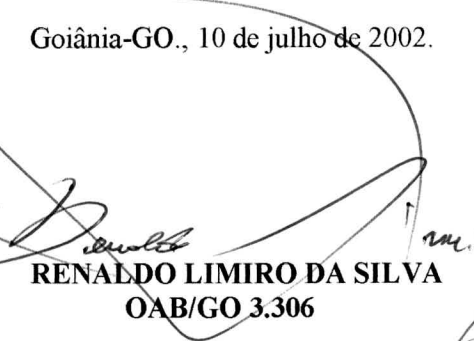
T R T 18ª GOIÂNIA S R P-10-JUL-2002-10:51-034987-1/2

APROVADO
BRASILSPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe, via de seu bastante procurador judicial, (m.a.), em RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, proposta por EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, igualmente qualificado, vem, com o devido respeito e acatamento, ante a digna presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do SUBSTABELECIMENTO, SEM RESERVA DE PODERES, bem como requerer a ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO NOVO PROCURADOR JUDICIAL, para efeito de intimação, PARA:

“AVENIDA TAMOIOS, S/N, QD. 08, LTS. 01/28, DIMAG, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO., CEP 74993-160, FONE/FAX: 0XX62 283-7114”, fazendo constar na capa dos autos do processo.

Termos em que,
P. E. Deferimento.

Goiânia-GO., 10 de julho de 2002.


RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306

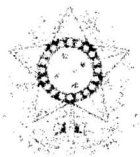
350

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, sem reserva de poderes, ao Dr. NILO DE SOUZA PORTO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/GO nº 6.169, os mesmos poderes que me foram conferidos por BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA, com o CNPJ nº 25.103.383/0001-54, nos autos do processo nº 638/95, em RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, proposta por EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, tramitando na 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO.

Goiânia-GO., 10 de julho de 2002.


RENALDO LIMIRO DA SILVA
OAB/GO 3.306



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **10/07/2002** sob o protocolo nº **34987/2002**, para o processo: **0.638/1995**, contendo:

- 1 lauda(s)
- procuração(ões)
- guia(s) de custas
- guia(s) de depósito
- 1 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 10/07/2002.

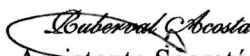


RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/05-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 23 de julho de 2002, 3ª feira.

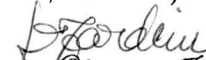

Assistente Secretário

Vistos os autos.

Retifique-se a capa dos autos e demais registros, fazendo-se constar o endereço atual do patrono da executada, conforme informado a fl. 349.

Intime-se o credor para, no prazo de 30 dias, fornecer elementos claros e objetivos para a satisfação de seu crédito, interpretando-se o seu silêncio como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

Goiânia, 24 de julho de 2002.


Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

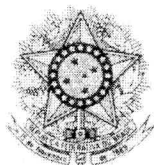
Autos 7ª Vara do Trabalho nº 0.638/1995-1 - RT

CERTIDÃO

CERTIFICO que cumpri a determinação de fl. 352, cadastrando o novo procurador da reclamada, conforme informado à fl. 349. DOU FÉ.

Goiânia, 24 de julho de 2002, 4ª feira.


Waldir Flávio de Sousa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/07/2002 09:41

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7784/2002 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

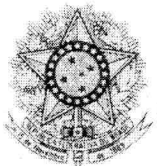
INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, FORNCER ELEMENTOS CLAROS
E OBJETIVOS PARA A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, INTERPRETANDO-SE O SEU
SILÊNCIO COMO ABANDONO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO
CPC.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.831, de
31/08/02.
Goiânia, 01/08/02 - 5ª f. duge - 31.07 - 02.

SAJR900C

Data: 25/07/2002 Hora: 09:41:42 Página: 1 de 1

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



355
2

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 0638 1995 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 355 folha(s) e 02 (DOIS) volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº **00783/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **06 de Agosto de 2002**.

GOIÂNIA, 01 de Agosto de 2002

DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
ASSISTENTE II

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição/ofício() às fl(s) 356
nos termos da Portaria 7-MT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 02 de Agosto de 02, 6.ª feira

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

356

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

O nosso requerimento constante da petição de fls. 345 se deve ao fato de que, a reclamada deixou de existir e os sócios ali mencionados se encontram em lugar incerto e não sabido.

Porisso, pedimos para oficiar à Telegoiás para informar a esse Juízo se existe linhas telefônicas cadastradas em nome dos sócios RUBENS BEZERRA CPF nº 101.232.488-15 e ALBERTO PROCÓPIO PIRES CPF nº 135.171.471-68 e MARIA DO CARMO BEZERRA CPF nº 515.775.421-34 e, em caso positivo em que endereço estão instaladas. O efeito pretendido é para localizar os mesmos bem como encontrar bens para a penhora. Não é que esteja pretendendo penhorar as linhas telefônica.

Assim, reitera o pedido de fls. 345 dos autos.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 02 de agosto de 2002

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a).
Juiz(a) deste Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 05 de agosto de 2002, 2ª feira.

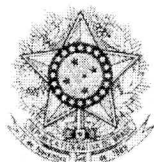
Miriam Dias Ferreira
Assistente Secretário

Indefiro o requerido à fl. 356 porquanto a
informação desejada poderá ser solicitada junto à
TELEGOIÁS, através do serviço de auxílio à lista
telefônica.

Intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias,
indicar os meios necessários aos prosseguimento da execução,
mantida a cominação consignada no despacho de fl. 352.

Goiânia, 06 de agosto de 2002.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/08/2002 13:30

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 8245/2002 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 357 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFIRO O REQUERIDO À FL. 356 PORQUANTO A INFORMAÇÃO DESEJADA PODERÁ SER SOLICITADA JUNTO À TELEGOIÁS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE AUXÍLIO À LISTA TELEFÔNICA. INTIME-SE O CREDOR PARA, EM TRINTA DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDA A COMINAÇÃO CONSIGNADA NO DESPACHO DE FL. 352.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13-840, de 13/08/02.

Goiânia, 14/08/02 - 4ª f.

SAJR900C

Data: 08/08/2002 Hora: 13:30:38 Página: 1 de 1

Orlando de Sousa Lima
Secretário Especializado



359

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 0638 1995 RT

do Vol.
Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 359 folha(s) e 02 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº 00895/2002, e que deverão ser devolvidos no dia 13 de Setembro de 2002.

GOIÂNIA, 14 de Agosto de 2002

DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
ASSISTENTE II

Machado
ABDIAS VIEIRA MACHADO





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (sed. cl. Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

PROCESSO: 0038 1995 RT
CARGA DE PROCESSO
PARTE DE

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo
359 folhas(s) e 01 volume(s), ao Dr(a) ABDIAS VIEIRA MACHADO, CAB
Nº 1721 GO, sob carga nº 00895/2002, e que deveras ser
devolvidos no dia 13 de Setembro de 2002.

GOIÂNIA, 14 de Agosto de 2002

DOMINGOS MARCELO CORRETTI DE VELLASCO
ASSISTENTE II

ABDIAS VIEIRA MACHADO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) / ofício () a (e) f (e) 360/361.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 15... de agosto... de 2002, 5.ª feira

Emília Cassia de Sousa
Técnico Judiciário

360
Q

Exmo. Sr.

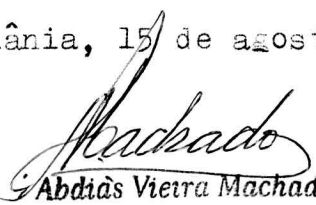
Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELINO PEREIRA, autor da ação reclamatória trabalhista proposta em desfavor da empresa BRASISPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS E ARTIGOS DE ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer que estando insatisfeito com os despachos de fls. 345 e 356 que indeferiram o pedido de Ofício à Telefoiás, quer propor agravo de petição, pelo que pede juntada das Razões aos autos e que sejam encaminhados à apreciação da instância superior.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 15 de agosto de 2002

PP.


Abdiás Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

Egrégio Tribunal regional do Trabalho da 18ª Região de Goiânia
Capital do Estado de Goiás

AGRAVANTE: EDMILSON AURELIANO PEREIRA

AGRAVADO: BRASILSPUMA IND. E COM. DE COLCHÕES ESTOFADOS
E ART. DE ESPUMA LTDA.

PROCESSO: nº 7ª VT 638/95

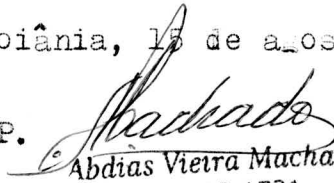
Colenda Corte de Justiça, nosso pedido de ajuda se deve ao fato de que a execução está indo em desfavor dos sócios da executada, tendo em vista a mesma ter deixado de existir.

Por petição de fls. 345 e com nova explicações na ' de fls. 356, foi pedido ao Juiz de pequena instância que mandasse Ofício à Telegoiás solicitando se existe linhas telefônicas ' em nome dos sócios da executada e, em caso positivo, em que endereços estão instaladas podendo assim, encontrar os responsáveis' pela obrigação e localizar bens para indicar à penhora. Isso se' deve ao fato de que o requerente usou de vários meios nada conseguindo. Pediu direto e verbalmente à Telegoiás, a resposta foi de que isso só pode ser feito com ordem Judicial, não tendo este atendido o seu pedido.

Desta feita, espera seja recebido o presente Agravo e que seja determinado ao Juízo de primeira instância que ajude' ao exequente a receber o seu crédito facilitando com os meios requeridos.

Goiânia, 15 de agosto de 2002

PP.


Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 19 de agosto de 2002, 2ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Denego seguimento ao agravo de petição interposto pelo credor porquanto trata-se de despacho de mero expediente, não havendo que se falar em decisão terminativa. Dê-se baixa para efeitos estatísticos.

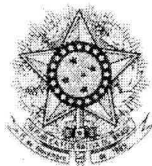
Devo, também, ressaltar o equívoco da parte ao alegar que não é possível obter junto à BRASILTELECOM, e não TELEGOIÁS, informações acerca da titularidade de linhas telefônicas cadastradas em nome das pessoas mencionadas à fl. 356.

Se realmente houvesse interesse da parte em diligenciar na busca de informações, bastaria solicitar ao atendente da empresa no telefone número 102 as informações pretendidas, não havendo necessidade, sequer, de se dirigir pessoalmente à empresa e muito menos solicitar ao Judiciário diligências para conseguir informações que pode obter. Por tais motivos, causa grande estranheza a alegação inserta à fl. 361 dos autos do processo.

Intime-se o credor, dando-lhe ciência que o agravo de petição foi denegado, bem como para as providências pertinentes, devendo ter em mente os termos da determinação de fl. 352.

Goiânia, 20 de agosto de 2002

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.6381995 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/08/2002 10:43

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 8723/2002 Processo Nº: 0638 1995 RT 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART. DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

DENEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO CREDOR PORQUANTO TRATA-SE DE DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM DECISÃO TERMINATIVA. DÊ-SE BAIXA PARA EFEITOS ESTATÍSTICOS.

DEVO, TAMBÉM, RESSALTAR O EQUÍVOCO DA PARTE AO ALEGAR QUE NÃO É POSSÍVEL OBTER JUNTO À BRASILTELECOM, E NÃO TELEGOIÁS, INFORMAÇÕES ACERCA DA TITULARIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS CADASTRADAS EM NOME DAS PESSOAS MENCIONADAS À FL. 356.

SE REALMENTE HOUVESSE INTERESSE DA PARTE EM DILIGENCIAR NA BUSCA DE INFORMAÇÕES, BASTARIA SOLICITAR AO ATENDENTE DA EMPRESA NO TELEFONE NÚMERO 102 AS INFORMAÇÕES PRETENDIDAS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE, SEQUER, DE SE DIRIGIR PESSOALMENTE À EMPRESA E MUITO MENOS SOLICITAR AO JUDICIÁRIO DILIGÊNCIAS PARA CONSEGUIR INFORMAÇÕES QUE PODE OBTER. POR TAIS MOTIVOS, CAUSA GRANDE ESTRANHEZA A ALEGAÇÃO INSERTA À FL. 361 DOS AUTOS DO PROCESSO.

INTIME-SE O CREDOR, DANDO-LHE CIÊNCIA QUE O AGRAVO DE PETIÇÃO FOI DENEGADO, BEM COMO PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, DEVENDO TER EM MENTE OS TERMOS DA DETERMINAÇÃO DE FL. 352.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.850, de 27/08/02.

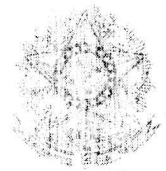
Goiânia, 28/08/02 - 4ª f.

SAJR900C

Data: 21/08/2002 Hora: 10:43:28 Página: 1 de 1

Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

365
C



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 0638 1995 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 365 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº 31529/2002, e que deverão ser devolvidos no dia 09 de Outubro de 2002.

GOIÂNIA, 01 de Outubro de 2002

RENATO GAYER M. DE ARAÚJO/ANTONIA MARCHETTI
ASSISTENTE II

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

XQ
Lucilene Elias *Q* Cruzeiro
Assistente 2 7ª VTIGO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(✓)/ofício() à(s) f(s) *366 a 370*
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, *08* de *10* de *02*, *3*ª feira
Lucilene E. Q. Cruzeiro

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª VT de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COL. EST. E ART; DE ESPUMA LTDA., através do ' Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 368 o reclamante requer seja oficiado ao Banco Central para informar a esse Juízo se existe contra Conta Corrente e ou Conta Poupança em nome da Reclamada Brasilspuma Indústria e Comércio de Colchões Estofados e Artefatos de Espuma Ltda CGC nº 25.103.383/001-54 e ou dos seus sócios Rubens Bezerra CPF nº 191.232.488-15 e ALBERTO PROCÓPIO PIRES CPF nº 135.171.471-68, em caso positivo que seja determinado retenção do valor correspondente ao crédito do reclamante devidamente atualizado colocando-o na Caixa Econômica Federal à disposição desse Juízo dando prosseguimento à execução.

Caso não haja saldo bancário dos reclamados o suficiente para o cumprimento total da obrigação pede juntada dos documentos de veículos existentes em nome do sócio Rubens Bezerra, ficando um dos mesmos indicados à penhora oficiando ao DETRAN para bloqueio de transferência e nomeando fiel depositário o responsável pelo mesmo dando prosseguimento à execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 04 de outubro de 2002

PP.

Abdias Vieira Machado

OAB/GO 1721

CPF 010.670.871-68

367
✓

DTR - Diretoria de Operacoes
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 05/10/2000
HORA: 17:27:22

=====

PROPRIET.: RUBENS BEZERRA	
CPF/CGC.: 191.232.488-15	MATR.: 445931-8 IDENT.: 2177680-SSP/GO
ENDEREÇO.: NAO PERMITIDO PARA ESTE CONSULTOR	
MUNICIPIO: NAO PERMITIDO PARA ESTE CONSULTOR	CEP.:
MODELO.: VW/VOYAGE CL 1.8	PLACA.: KBL-5866
COR.: PRATA	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEL
ANO FAB.: 1994 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 9BWZZZ30ZRP237088
ANO MOD.: 1994 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 17/06/1994
RENAVAM.: 620741430 VIAS: 1	DATA INC.: 12/07/1994
RESTRICAO: AL FID A BCO EST DO PARANA S/	MUNIC REG: GOIANIA
D.F.R.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1996 DATA LIC: 23/07/1996
SITUACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	ULT. SEG.: 1996 DATA SIT: 09/09/1996
PLACA ANT:	ULT ALT.:
PROP. ANT: SAGA S/A	EMIS.CRV: 12/07/1994
NATUREZA.: ALIENACAO FIDUCIARIA	
OBS.:	

TRANSFERIDO P/ BRASILIA / DF 9091996

*** SERVICIO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR ===== PF3 MULTAS ===== PF4 IPVA ===== 0V060

368
N

DTR - Diretoria de Operacoes
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 05/10/2000
HORA: 17:27:57

=====

PROPRIET.: RUBENS BEZERRA	
CPF/CGC.: 191.232.488-15	MATR.: 445931-8 IDENT.: 2177680-SSP/GO
ENDEREÇO.: NAO PERMITIDO PARA ESTE CONSULTOR	
MUNICIPIO: NAO PERMITIDO PARA ESTE CONSULTOR	CEP.:
MODELO.: IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	PLACA.: KDB-0102
COR.: VERDE	ESPECIE.: PAS/AUTOMOVEI
ANO FAB.: 1996 CATEG: PARTICULAR	CHASSI.: 3VW1931HLT346333
ANO MOD.: 1997 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 07/02/1997
RENAVAM.: 668844094 VIAS: 2	DATA INC.: 14/02/1997
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO	MUNIC REG: GOIANIA
D.E.R.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1998 DATA LIC: 16/03/1998
UACAO.: TRANSF.UF JURISDICAO	ULT. SEG.: 1998 DATA SIT: 04/05/1998
PLACA ANT:	ULT ALT.: 16/03/1998
PROP. ANT: BELCAR VEICULOS LTDA	EMIS.CRV: 16/03/1998
NATUREZA.: SEM RESTRICAO	
OBS.:	

TRANSFERIDO P/ SAO PAULO / SP 4051998

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ==== PF2 TELA ANTERIOR ==== PF3 MULTAS ==== PF4 IPVA ==== DV060

369

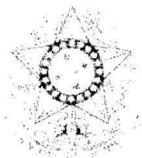
DTR - Diretoria de Operacoes
SISTEMA DE CONTROLE DE VEICULOS
VEICULOS - EFETUAR CONSULTAS - CPF/CGC

DATA: 05/10/2000
HORA: 17:28:10

=====

PROPRIET.: RUBENS BEZERRA	
CPF/CGC... 191.232.488-15	MATR.: 445931-8 IDENT.: 2177680-SSP/GO
ENDEREÇO.: NAO PERMITIDO PARA ESTE CONSULTOR	
MUNICIPIO: NAO PERMITIDO PARA ESTE CONSULTOR	CEP.:
MODELO... CALOI/SUZUKI AE 50	PLACA... KCZ-1752
COR... PRETA	ESPECIE... PAS/MOTONETA
ANO FAB... 1994 CATEG: PARTICULAR	CHASSI... 9CBCA1DASRA101706
ANO MOD... 1995 COMB.: GASOLINA	DT AQUIS.: 19/11/1994
RENAVAM... 684707330 VIAS: 1	DATA INC.: 10/10/1997
RESTRICAO: SEM RESERVA DE DOMINIO	MUNIC REG: GOIANIA
D.E.R.V.A: NORMAL	ANO LIC.: 1998 DATA LIC: 17/02/1998
UACAO.: NORMAL	ULT. SEG.: 1998 DATA SIT: 10/10/1997
PLACA ANT:	ULT ALT.:
PROP. ANT: AUTOFORT VEICULOS LTDA.	EMIS.CRV: 14/10/1997
NATUREZA.: SEM RESTRICAO	
OBS.....	

**** SERVICO GRAT/COBERTURA SEG.-DPVAT-CASA CIDADAO-TEL.0800623333/(062)2129827
PF1 PARA ENCERRAR ===== PF2 TELA ANTERIOR === PF3 MULTAS === PF4 IPVA ===== DV060



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRET. DE SERV. DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

7ª Vara

Certifico que a presente petição foi protocolada em **07/10/2002** sob o protocolo nº **55168/2002**, para o processo: **0.638/1995**, contendo:

- 1 lauda(s)
- procuração(ões)
- guia(s) de custas
- guia(s) de depósito
- 3 outros documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 07/10/2002.

RONALDO ROMÃO DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE RECEB.DE PETIÇÕES

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a).
Juiz(a) deste Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 09 de outubro de 2002, 4ª feira.

Mariam Dias Ferreira
Assistente Secretário

À Secretaria para protocolizar pedido junto
ao Banco Central do Brasil visando identificar contas
corrente e aplicações financeiras em nome da devedora e seus
sócios nesta praça, conforme requerido à fl. 366.

Goiânia, 10 de outubro de 2002.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

 BCB - Resposta à Solicitação de Informações**Resposta a Solicitação de Informações**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 16:35h do dia 16/10/2002 com o número **2002018834**. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Dados Registrados para a Solicitação de Informações**Dados do Solicitante**

Nome: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T51 (ESQ. C/ AV. T1), N. 554, SETOR BUENO
E-mail: 7VTGO@TRT18.GOV.BR Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.
Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO Juízo: 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Cidade: GOIÂNIA U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00.638/95-1
Nome do Autor da Ação: EDMILSON AURELIANO PEREIRA

Dados do Destinatário

Nome:
Endereço: CEP:
Cidade: U.F.:
E-mail:

Relação de Envolvidos (Nome - CPF/CNPJ)

25.103.383/0001-54 - BRASILSPUMA IND. COM. DE COLCHÕES ESTOFADOS E ARTF
191.232.488-15 - RUBENS BEZERRA
135.171.471-68 - ALBERTO PROCÓPIO PIRES

Dados para a Solicitação de Informações

A busca de informações não deverá se restringir a uma área geográfica.
Enviar o saldo da(s) conta(s) do(s) envolvido(s)? Não
Enviar somente respostas positivas das instituições financeiras? Sim

[Homepage do Banco Central](#)[Página Principal](#)

BCB - Resposta à Solicitação de Informações

Resposta à Solicitação de Informações

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 16:35h de dia 16/10/2002 com o número 2002018834. Imprima esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

Dados Registrados para a Solicitação de Informações

Dados do Solicitante
Nome: ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
End. da Unidade Judiciária Solicitante: RUA 751 (ESQ. C/AV. TI), N. 554, SETOR BUENO
E-mail: VTGO@TRT18.GOV.BR
Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.
Cargo do Solicitante: JUIZ DO TRABALHO - VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Cidade: GOIÂNIA
U.F.: GO

Dados do Processo

PARTE EM BRANCO

Assistente
OG/IV 7 - 2 estantes

CEP:
U.F.:

Nome:
Endereço:
Cidade:
E-mail:

Relação de Envolvidos (Nome - CPF/CNPJ)
25.103.383.000-54 - BRASIL SPUMA IND. COM. DE COLCHÕES ESTOFADOS E ARTES
191.232.488-5 - RUBENS BEZERRA
125.171.471-88 - ALBERTO PROCÓPIO PIRES

Dados para a Solicitação de Informações
A busca de informações não deverá se restringir a uma área geográfica.
Enviar o(s) dados(s) cont(s) do(s) envolvido(s)? Não
Enviar somente respostas positivas das instituições financeiras? Sim

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição () / ofício (X) à(s) f(s) 573
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 13 de 11 de 02, 4.ª feira

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado



Meritíssima Juíza,

Reportando-nos as suas solicitações 2002018834 (Processo 00638/95-1) e 2002018836 (Processo 00188/96-8), informamos-lhe os saldos das pessoas a seguir especificadas:

WANIA SOUZA MAJADAS: Conta 9694-6, Agência 1269-6 Av. 85 – Goiânia(GO);
Saldo em 04.11.2002: R\$ 1.638,24 (negativo);

ANTONIO LUIZ GUIMARÃES JR: Conta 8457-3, Agência 3648-X N. Suiça – Goiânia(GO);
Saldo em 04.11.2002: R\$15,61
Conta 14898-9, Agência 1242-4 Anhanguera – Goiânia(GO);
Saldo em 04.11.2002: R\$2.294,00

ROGERIO LUSTOSA VICTOR: Conta 8641-X, Agência 3689-7 Praça Cívica – Goiânia(GO);
Saldo em 04.11.2002: R\$ 14,19 (negativo);

As informações são amparadas pela Lei 4595/64.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os eventuais esclarecimentos porventura necessários.

OSVÂNIO JOSÉ MIRANDA SILVA
Gerente de Administração

Excelentíssima Senhora
Dra. ANTONIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
Juíza da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
Rua T-51, nº 554 – Setor Bueno
74.215-210 – Goiânia (GO)

JUSTRA5.DOC

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 14 de novembro de 2002, 5ª feira.

Marian Biaz Ferreira
Assistente Secretário

Inexiste providência a ser tomada
quanto às informações de fl. 573 porquanto referem-se,
tão-somente, aos devedores do processo nº 00.188/96-
8.

Aguarde-se até o dia 19/12/02 eventual
informação solicitada através do pedido de fl. 372.
Goiânia, 18 de novembro de 2002.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 19/12/02, 5ª feira, decorreu o prazo assinalado pelo despacho de fl. 574 para que o Banco Central do Brasil prestasse outras informações. CERTIFICO MAIS que até a presente data não houve, também, qualquer manifestação do(a) credor(a) visando o prosseguimento dos atos executórios. **DOU FÉ.**

Goiânia, 07 de janeiro de 2003, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho.

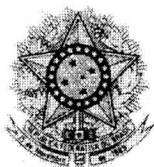
Goiânia, 07 de janeiro de 2003, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Intime-se o(a) credor(a) para, em 30 (trinta) dias, fornecer elementos claros e objetivos para a satisfação de seu crédito, interpretando-se o silêncio como abandono do processo, nos termos do artigo 267, III, do CPC.

Goiânia, 07 de janeiro de 2003

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 08/01/2003 11:20

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 55/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÕES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

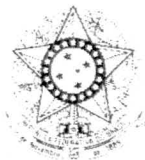
INTIME-SE O CREDOR PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, FORNECER ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS PARA A SATISFAÇÃO DE SEU CRÉDITO, INTERPRETANDO-SE O SILÊNCIO COMO ABANDONO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CPC.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.945, de 16/01/03.
Goiânia, 16/01/03 - 5ª f.

SAJR900C

Data: 08/01/2003 Hora: 11:20:53 Página: 1 de 1


Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 577 folha(s) e 02 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB Nº 1721 GO, sob carga nº **343/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **10 de Fevereiro de 2003**.

GOIÂNIA, 03 de Fevereiro de 2003

RENATO GAYER M. DE ARÁUJO/ANTONIA MARCHETTI
ASSISTENTE II

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

Comissão dos Santos
Residência 2 - 7º VÍCIO

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição nº 02000-0-0000000-578
nos termos da Portaria 7.ª VI/CO n.º 001/2000.
Goiania, 06 de de de 2003. 03 5.ª feira

Cinth'a Cláudia dos Santos

548

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELINO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES, ESTOFADOS DE ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 375 e tendo em vista o doc. de fls. 573 na conta do sócio ANTÔNIO LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR em 04/11/02 foi encontrado o valor de R\$ 2.294,00, no entanto não foi determinado o bloqueio da referida quantia ou se houve o bloqueio não foi colocado à disposição desse Juízo.

Os cálculos constantes de fls. 335 foram atualizados em 31/10/01.

Assim, o reclamante requer seja determinado atualização dos referidos cálculos e em seguida caso não seja conseguido bloqueio de verbas nos bancos, que seja expedido mandado de penhora em um dos ^{veículos} sócios constantes de fls. 367, 368 e 369. Em caso positivo que seja nomeado fiel depositário o responsável atual pelo mesmo, dando prosseguimento à execução.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2003

PP.

Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) em exercício nesta 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.
Goiânia, 10 de fevereiro de 2003, 2ª feira.

Mariane Dias Ferreira
Assistente Secretário

Indefiro o pedido de bloqueio da conta
mencionada à fl. 578 ante o teor do despacho de fl.
574.

Intime-se o credor, inclusive, para, em
05 (cinco) dias, indicar o endereço do sócio da devedora,
ressaltando que os veículos descritos às fls. 367/368
foram transferidos para outros estados da federação,
mantida a cominação prevista no despacho de fl. 575.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2003.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 12/02/2003 10:01

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 1418/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

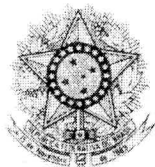
ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE - INDEFIRO O PEDIDO DE BLOQUEIO DA CONTA MENCIONADA À FL.578 ANTE O TEOR DO DESPACHO DE FL.574. DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR O ENDEREÇO DO SÓCIO DA DEVEDORA, RESSALTANDO QUE OS VEÍCULOS DESCRITOS ÀS FLS.367/368 FORAM TRANSFERIDOS PARA OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MANTIDA A COMINAÇÃO PREVISTA NO DESPACHO DE FL.575.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.967, de 17/02/03.

Goiânia, 18/02/03 - 3ª f.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

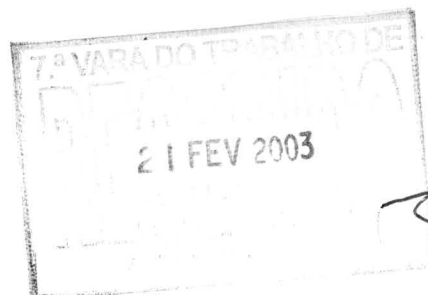
PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 581 folha(s) e 2 volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° **564/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **24 de Fevereiro de 2003**.

GOIÂNIA, 19 de Fevereiro de 2003


ANTONIA MARCHETTI/CRISTOVÃO ALVARENGA
TÉCNICO JUDICIÁRIO


ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

Renato G. M. Araújo
Assistente 2 - 7ª VT/GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição ☒ ofício() ☐ *582/583*.....
nos termos da Portaria 7ª VT/GO n.º 001, 2000.

Goiânia, 24 de 02 de 03, 2ª feira

Renato Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclusória trabalhista que move em desfavor da empresa BRASILSPUMA ' INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ESTOFADOS E ART. DE ESPUMA ' LTDA., através do Proc. nº 7ª VT638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de ' Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 379, o reclamante ' esclarece que o veículo constante de fls. 369 não foi transferido.

Quanto aos de fls. 368 e 267 se foram transferidos devem ter sido vendidos sem transferência de dono.

Quanto ao despacho de fls. 379, o reclamante não tem condição de localizar o atual endereço dos sócios da executada, constante de fls. 366 onde consta os nomes e CPF dos mesmos.

Assim, para localizá-los com maior urgência, requer seja oficiado à Telegoiás para informar a esse Juízo, se existem linhas telefônicas cadastradas em nome de BRASILSPUMA INDÚSTRIA ' E COMÉRCIO DE COLCHÕES ESTOFADOS E ARTIFATOS DE ESPUMA LTDA. ' CGC nº 25.1033.83/0001-54 e ou dos seus sócios RUBENS BEZERRA ' CPF nº 191.232.488-12 e ALBERTO PROCÓPIO PIRES, CPF nº ' 135.171.471-68. Em caso positivo onde estão instaladas e quais ' os números. Só assim poderão ser localizados com mais urgência e bens para penhora.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2003

PP. 
Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2003, 3ª feira.

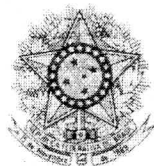
Mirian Dias Ferreira
Assistente Secretário

Indefiro o requerido às fls. 582/583 porquanto a diligência pode ser feita pela parte interessada, via telefone (102) através do serviço "auxílio à lista".

Intime-se o credor, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, fornecer elementos claros e objetivos para satisfação de seu crédito, mantida a cominação imposta através do despacho de fl. 575.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2003.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/02/2003 09:24

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2158/2003

Processo Nº: RT 00638-1995-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE: EDIMILSON AURELIANO PEREIRA

ADVOGADO...: ABDIAS VIEIRA MACHADO

RECLAMADA.: BRASILSPUMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COL- CHÔES, ESTOF. E ART.
DE ESPUMA LTDA

ADVOGADO...: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES - Indefiro o requerido às fls. 582/583 porquanto a diligência pode ser feita pela parte interessada, via telefone (102) através do serviço auxílio à lista. Intime-se o credor, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, fornecer elementos claros e objetivos para satisfação de seu crédito, mantida a cominação imposta através do despacho de fl. 575.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de
____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

PARTE EM BRANCO

Cynthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VT/GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício(☒) à(s) F(s) 586
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 07 de março de 2003, 6.ª feira

Cynthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada



Bradesco

DJ-4044/2344415

Osasco, 17 de outubro de 2002

586

T R T 18ª GOIANIA S R P-06-MAR-2003-12:54-011457-1/2

REF.: NÚMERO SOLICITAÇÃO 2002018834
PROCESSO NÚMERO 00.638/95-1

MM. JUIZ

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos pelo presente informar a V.Exa., que após pesquisas realizadas em nossos cadastros, relativas a existência de contas e/ou aplicações, constatamos o que se segue:

ALBERTO PROCÓPIO PIRES-[135.171.471-68]

Contas no.: 0074222/8, cadastradas junto a nossa agência 0244 CAMPINAS-UGO, situada na AV.24 DE OUTUBRO 1310-B.CAMPIN CEP 74505010 - GOIANIA - GO.

BRASILSPUMA IND. COM. DE COLCHÕES ESTOFADOS E

ARTF-[25.103.383/0001-54]

Contas no.: 0005600/6, cadastradas junto a nossa agência 2147 V.NOVA-UGO, situada na AV.SANTOS DUMONT,489-ST.LESTE CEP 74643030 - GOIANIA - GO.

RUBENS BEZERRA-[191.232.488-15]

Informamos que o citado não é titular de contas cadastradas.

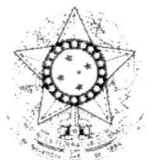
Esclarecemos ainda, que não localizamos contas junto aos Bancos: Credireal Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, BCR - Banco de Crédito Real S/A, Banco Baneb S/A. e BEA-Banco do Estado do Amazonas S/A.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

**BANCO BRADESCO S/A
DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Luiz Roberto Gaires

EXMO(A). SR(A). DR(A).
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
RUA T51 (ESQ. C/ AV. T1), N. 554, SETOR BUENO
74215-200 - GOIÂNIA - GO



587

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00638-1995-007-18-00-7

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 587 folha(s) e DOIS VOLUMES volume(s), ao Dr(a) **ABDIAS VIEIRA MACHADO**, OAB N° 1721 GO, sob carga n° **732/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **07 de Abril de 2003**.

GOIÂNIA, 07 de Março de 2003

ANTONIA MARCHETTI/CRISTOVÃO ALVARENGA
TÉCNICO JUDICIÁRIO

ABDIAS VIEIRA MACHADO



PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição 6, offício () do F(s)
nos termos da Portaria 1ª VI/GO n.º 001/2000.
Cuiabá, de de feira

Cynthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

588

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

EDIMILSON AURELIANO PEREIRA, autor da ação reclamationária trabalhista que move em desfavor de BRASILSPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ESTOFADOS E ART. DE ESPUMA LTDA., através do Proc. nº 7ª VT 638/95, por seu procurador abaixo assinado (m.a.), respeitosamente vem à digna presença de Vossa Excelência dizer o seguinte:

Em atenção ao despacho de fls. 284 o reclamante esclarece que o nosso pedido de fls. 382/383 se deve ao fato de que, em diligência foi à Telegoiás pedir informação a resposta foi de que isso só pode ser feito através de pedido Judicial.

Mas, verificando o documento de fls. 386, fornecido pelo banco Bradesco, foi informado de que a reclamada e o sócio proprietário da mesma ALBERTO PROCÓPIO PIRES, são possuidores de contas bancárias, porém não informou se existe saldo nas mesmas nem valores existentes em depósitos o que ora fica requerido, pedindo transferência para a Caixa à disposição desse Juízo, o valor correspondente ao crédito do reclamante.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de março de 2003

PP.

Abdias Vieira Machado
Abdias Vieira Machado
OAB/GO 1721
CPF 010.670.871-68

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.638/95-1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao(à) Exmo(a).
Juiz(a) do Trabalho. Goiânia, 12 de março de 2003, 4ª feira.

Marcelo Dias Ferreira
Assistente Secretário

Expeçam-se mandados para bloqueio e penhora nas contas corrente da devedora e seu sócio (fl. 586); inclusive de numerário futuro, até o limite do crédito exeqüendo atualizado, nomeando o(a) Gerente da referida Agência fiel depositário(a), devendo a importância penhorada ser transferida para a CEF, Agência 2555, à disposição deste Juízo.

Goiânia, 14 de março de 2003.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

590
✓

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 0.638/1995-1 - RT

CERTIDÃO

CERTIFICO que em virtude de não constar dos cálculos a apuração do imposto de renda, se faz necessário a remessa ao Setor de Cálculos Judiciais para devida adequação. DOU FÉ.

Goiânia, 17 de março de 2003, 2ª feira.


Waldir Elvino de Souza
Técnico Judiciário

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE REMESSA E VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos à Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais, contendo 591 folhas, todas numeradas e rubricadas. DOU FÉ.

Goiânia, 18/03/2003, 3ª feira.

Waldir Flávio de Souza
Assessor Jurídico

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Goiânia, 18/03/2003, 3ª feira.

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem.

Goiânia, 24 março 2003

Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais.

Goiânia, 24/03/2003, 2ª feira.

Waldir Flávio de Souza
Assessor Jurídico

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00638-1995-007-18-00-7
ORIGEM : 01- GOIÂNIA

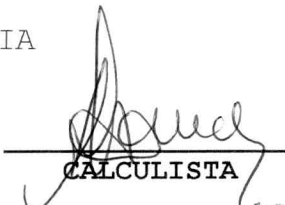
PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 31/03/2003	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	6.525,75
FGTS A RECOLHER	1.071,62
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais %	214,32
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+SAT+Terceiros)	1.599,62
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	47,06
TOTAL DO CÁLCULO	9.458,37

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	574,72
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	0,00
TERCEIROS:	0,00
SAT:	0,00
I.R.R.F (a recolher) :	1.405,52

CÁLCULOS ATUALIZDOS DE ACORDO COM OS DE FLS. 158 E DEDUÇÕES.
HON. ASSIST. = 20% DE MULTA.

GOIÂNIA

21 de MARÇO de 2003


CÁLCULISTA
Maria José de Lourdes
Assistente Chefe do
Setor de Cálculos


DIRETOR

João Inácio Martins Dantas
Dir. de Serviço de Dist. de Feitos
e Cálculos Judiciais de Goiânia

593
~

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

8568,14	- Valor (COM juros de 41,67%)	
R\$ 6047,96	- Valor (SEM juros) em 31/12/1998	
(x) 1,03491227	- Coefic. Atualizacao Monetaria	

R\$ 6259,11	- Valor Corrigido	
(+) 1,462	- Juros de 12/7/1995 ate 18/5/1999	

R\$ 9150,82	- Valor Atualizado	
(-) 2504,62	- Deducao do Valor Pago em 18/5/1999	18.05.99. fl. 178

R\$ 6646,2	- Saldo	
(x) 1,02529878	- Coefic. Atualizacao Monetaria	

R\$ 6814,34	- Valor Corrigido	
(+) 1,0614	- Juros de 18/5/1999 ate 17/2/2000	

R\$ 7232,74	- Valor Atualizado	
(-) 56,78	- Deducao do Valor Pago em 17/2/2000	fl. 274

R\$ 7175,96	- Saldo	
(x) 1,00033223	- Coefic. Atualizacao Monetaria	

R\$ 7178,34	- Valor Corrigido	
(+) 1,001	- Juros de 17/2/2000 ate 22/2/2000	

R\$ 7185,52	- Valor Atualizado	
(-) 17,47	- Deducao do Valor Pago em 22/2/2000	fl. 275

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

002

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	7168,05	- Saldo	
(x)	1,02793488	- Coefic. Atualizacao Monetaria	
R\$	7368,29	- Valor Corrigido	
(+)	1,1114	- Juros de 22/2/2000 ate 31/7/2001	
R\$	8189,12	- Valor Atualizado	
(-)	74,67	- Deducao do Valor Pago em 31/7/2001	fl. 333
R\$	8114,45	- Saldo	
(x)	1,0036937	- Coefic. Atualizacao Monetaria	
R\$	8144,42	- Valor Corrigido	
(+)	1,0066	- Juros de 31/7/2001 ate 5/9/2001	
R\$	8198,17	- Valor Atualizado	
(-)	2591,95	- Deducao do Valor Pago em 5/9/2001	fl. 327
R\$	5606,22	- Saldo	
(x)	1,05008471	- Coefic. Atualizacao Monetaria	
R\$	5887,01	- Saldo	
(x)	1,1085	- Juros de 5/9/2001 ate 31/3/2003	
R\$	6525,75	- TOTAL Atualizado	

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

Pág.: 001

PROCESSO : 00638-1995-007-18-00-7 RECTE: 001 - EDMILSON AURELIANO PEREIRA

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		8.678,75	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/12/1998	Demais Parcelas,deduzido o INSS	7.378,92	85,02 %
	13o. Salário,Deduzido o INSS	689,44	7,94 %
	Férias+1/3	0,00	0 %
	SOMA	8.068,36	92,96 %

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			2.504,62		
CÁLCULO DO IRRF EM 18/5/1999					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	1.997,18	27,50	549,22	360,00	189,22
13o.Salário	186,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					189,22

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			56,78		
CÁLCULO DO IRRF EM 17/2/2000					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	45,28	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	4,23	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

596
w

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

Pág.: 002

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			17,47		
CÁLCULO DO IRRF EM 22/2/2000					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	13,93	0,00	0,00	0,00	0,00
13o.Salário	1,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			74,67		
CÁLCULO DO IRRF EM 31/7/2001					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	59,54	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	5,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					0,00

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			2.591,95		
CÁLCULO DO IRRF EM 5/9/2001					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	2.066,82	27,50	568,38	360,00	208,38
13o.Salário	193,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					208,38

597
w

TRT/SPD

TRT 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

Pág.: 003

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			6.525,75		
CÁLCULO DO IRRF EM 31/3/2003					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	5.203,63	27,50	1.431,00	423,08	1.007,92
13o.Salário	486,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					1.007,92

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA 1.405,52

GOIÂNIA

, 21 de MARÇO de 2003 .

590
✓

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	499,77	- Valor apurado em 31/12/1998
(x)	1,14997758	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	574,72	- Saldo em 31/3/2003

599
~

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1391	- Valor apurado em 31/12/1998
(x)	1,14997758	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1599,62	- Saldo em 31/3/2003

600
~

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do F.G.T.S)

PROCESSO : 07-0638/ 1995

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

685,34	- Valor (COM juros de 41,67%)
R\$ 483,76	- Valor (SEM juros) em 31/12/1998
(x) 1,14997758	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$ 556,31	- Saldo
(x) 1,9263	- Juros de 12/7/1995 ate 31/3/2003

R\$ 1071,62	- TOTAL Atualizado

EM BRANCO

xc
Lucilene Elias O. Cruzeiro
Assistente 2 - 7ª VÍ/GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Provimento Geral Consolidado da Corregedoria desse Egr. Tribunal, procedi a formação de *2º* volume.. destes autos terminando o presente com a numeração *600* e iniciando o *3º* com numeração *601*. Dou fé.
Goiânia,/...../.....

Cintia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada